



## REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/04/20

### ATA N.º 10/26

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Nuno José Lopes Neves Serrano, Luísa Maria Silva Gonçalves, João António Cordeiro Curado e Silva e Luís Paulo Pereira Fernandes.

Estiveram, ainda, presentes cinco jornalistas, oito técnicos municipais e o Engenheiro Ricardo Gomes, diretor delegado de Administração dos SMAS Leiria.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e nove minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 (ASS. 420/26)** - Aprovação da Ata n.º 8/26

#### **C50020102 Gabinete de Apoio à Presidência**

**Ponto 2 (ASS. 358/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2

**Ponto 3 (ASS. 359/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2

**Ponto 4 (ASS. 401/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2

**Ponto 5 (ASS. 360/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2

**Ponto 6 (ASS. 361/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2

**Ponto 7 (ASS. 363/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2

**Ponto 8 (ASS. 366/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2

**Ponto 9 (ASS. 365/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais - Adenda 2

**Ponto 10 (ASS. 367/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2

**Ponto 11 (ASS. 374/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2

**Ponto 12 (ASS. 370/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2

**Ponto 13 (ASS. 371/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

**Ponto 14 (ASS. 411/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Carreira no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

**Ponto 15 (ASS. 406/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Monte Redondo no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

**Ponto 16 (ASS. 414/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Ortigosa no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

**Ponto 17 (ASS. 408/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Souto da Carpalhosa no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

**Ponto 18 (ASS. 410/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

**Ponto 19 (ASS. 373/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

**Ponto 20 (ASS. 412/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

**Ponto 21 (ASS. 404/26)** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

**Ponto 22 (ASS. 362/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

**Ponto 23 (ASS. 364/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Amor

**Ponto 24 (ASS. 368/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Ortigosa

**Ponto 25 (ASS. 372/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Marrazes e Barosa

**Ponto 26 (ASS. 375/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Leiria,

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Pousos, Barreira e Cortes

**Ponto 27 (ASS. 376/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Colmeias e Memória

**Ponto 28 (ASS. 378/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Carreira

**Ponto 29 (ASS. 379/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro – Freguesia de Amor

**Ponto 30 (ASS. 381/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Arrabal

**Ponto 31 (ASS. 382/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Bajouca

**Ponto 32 (ASS. 383/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Bidoeira de Cima

**Ponto 33 (ASS. 384/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio Não Financeiro – Freguesia de Caranguejeira

**Ponto 34 (ASS. 385/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Carreira

**Ponto 35 (ASS. 387/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Maceira

**Ponto 36 (ASS. 388/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Milagres

**Ponto 37 (ASS. 389/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Monte Redondo

**Ponto 38 (ASS. 390/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – Freguesia de Ortigosa

**Ponto 39 (ASS. 391/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Regueira de Pontes

**Ponto 40 (ASS. 392/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Souto da Carpalhosa

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



**Ponto 41 (ASS. 393/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Colmeias e Memória

**Ponto 42 (ASS. 394/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

**Ponto 43 (ASS. 395/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – União das Freguesias de Marrazes e Barosa

**Ponto 44 (ASS. 396/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Monte Real e Carvide

**Ponto 45 (ASS. 397/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Parceiros e Azoia

**Ponto 46 (ASS. 398/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

**Ponto 47 (ASS. 399/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

**Ponto 48 (ASS. 400/26)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Coimbrão

**Ponto 49 (ASS. 426/26)** - Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Leiria – Entidade Gestora

**Ponto 50 (ASS. 427/26)** - Proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP)

**Ponto 51 (ASS. 386/26)** - Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao montante máximo de 25.000.000,00 €, destinado ao financiamento de investimentos municipais – Adjudicação e submissão à Assembleia Municipal

**Ponto 52 (ASS. 331/26)** - Proposta de abertura de procedimento concursal para o provimento de cargo de direção superior de 1.º grau e designação dos respetivos júris – SMAS – Interno 749/26

**Ponto 53 (ASS. 332/26)** - Proposta de abertura de procedimentos concursais para o provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus e designação dos respetivos júris – SMAS – Interno 711/26

**Ponto 54 (ASS. 334/26)** - Apoio na sequência da tempestade Kristin – SMAS Leiria – Interno 901/26

**Ponto 55 (ASS. 333/26)** - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2025 - Interno 935/26

#### **C501601 Departamento Financeiro**

**Ponto 56 (ASS. 338/26)** - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2025

**Ponto 57 (ASS. 341/26)** - VIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2026

**Ponto 58 (ASS. 337/26)** - Relatório financeiro do mês de março

#### **C501602 Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira**

**Ponto 59 (ASS. 369/26)** - Criação de posto de cobrança e atribuição de fundo de caixa

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril

**C501603 Divisão de Controlo de Receita**

**Ponto 60 (ASS. 351/26)** - Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

**C501604 Divisão de Património Municipal**

**Ponto 61 (ASS. 415/26)** - Aceitação de donativos em espécie - Ratificação de despacho

**Ponto 62 (ASS. 409/26)** - Extensão de Saúde da Bajouca – Alteração do regime de utilização do imóvel

**C501701 Departamento Jurídico**

**Ponto 63 (ASS. 416/26)** - Denúncia do contrato de outorga do direito de ocupação de um terreno do domínio público para instalação de um posto de revenda de combustíveis lubrificantes e habituais serviços complementares, na zona de Porto Moniz, em Leiria

**C501702 Divisão Jurídica e de Contencioso**

**Ponto 64 (ASS. 407/26)** - Projeto de Regulamento de suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes

**C501802 Divisão de Contratação Pública**

**Ponto 65 (ASS. 352/26)** - Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 - Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria. Aprovação do relatório final, Decisão de não adjudicação e Revogação da decisão de contratar

**Ponto 66 (ASS. 348/26)** - Concurso Público Internacional n.º 24/2026/DICP - Fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Leiria, na modalidade fornecimento contínuo - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

**C50220201 Departamento de Economia e Habitação**

**Ponto 67 (ASS. 425/26)** - Programa Intermunicipal de Habitação Acessível da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. Aprovação dos instrumentos jurídicos e programáticos: Programa Intermunicipal de Habitação Acessível e Estatutos da Agência Intermunicipal "Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A."

**C50220202 Divisão de Economia e Inovação**

**Ponto 68 (ASS. 336/26)** - Objetivos estratégicos PRO Leiria 2026 – Desenvolvimento Económico

**C500801 Divisão de Comunicação e Relações Públicas**

**Ponto 69 (ASS. 220/26)** - PRO Leiria 2026 - Atividades Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes

**C501405 Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão**

**Ponto 70 (ASS. 356/26)** - Anulação de guias de receita superior a €15

**C502104 Divisão de Gestão Escolar**

**Ponto 71 (ASS. 424/26)** - Contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e o Agrupamento de Escolas Henrique Sommer - Adenda

**C502105 Divisão de Programas Educativos**

**Ponto 72 (ASS. 354/26)** - 17.º Fórum Emprego e Formação - 22 a 24 de abril de 2026

**Ponto 73 (ASS. 377/26)** - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – 31.ª Edição

**C502103 Divisão de Museus e Património Cultural**

**Ponto 74 (ASS. 327/26)** - Participação na cerimónia e Fórum da Marca de Património Europeu 2025 em Bruxelas – 21 a 23 de abril de 2026

**Ponto 75 (ASS. 345/26)** - Classificação do Bem Imóvel designado por "Teatro José Lúcio da Silva" como Monumento de Interesse Municipal (MIM) – Decisão final do procedimento de classificação

**C502102 Divisão de Ação Cultural**

**Ponto 76 (ASS. 339/26)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura -

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Leirena Teatro - cedência de praticáveis e cadeiras

**Ponto 77 (ASS. 342/26)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Leiria Film Fest – Associação Cultural - cedência do Teatro Miguel Franco, pátio do Centro Cultural Mercado Sant’Ana e locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva - 13.ª edição do Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens

**Ponto 78 (ASS. 340/26)** - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao Rancho Folclórico Roda Viva para a realização e desenvolvimento de atividades culturais

**Ponto 79 (ASS. 343/26)** - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas para a realização e desenvolvimento de atividades culturais

#### **C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores**

**Ponto 80 (ASS. 423/26)** - Adenda ao Protocolo BUPi/SICS para Apoio na Avaliação de Impactos das Intempéries - Ratificação de Despacho

#### **C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores**

**Ponto 81 (ASS. 357/26)** - Eventos Desportivos 2026 – Tabelas de preços

#### **C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos**

**Ponto 82 (ASS. 298/26)** - Contrato com o Colégio Senhor dos Milagres para a locação de horas no respetivo pavilhão desportivo

**Ponto 83 (ASS. 355/26)** - PRO Leiria 2026 - Apoio Pontual para a realização do “2.º Estágio de Seleção Nacional Universitária de Futsal – Preparação Campeonato Mundial Universitário - Futsal”. Federação Académica do Desporto Universitário

**Ponto 84 (ASS. 350/26)** - Apoio à Vive & Surpreende - Associação para a participação no “Torneio MalmstenSwim Stockolm”. Ratificação de Despacho

**Ponto 85 (ASS. 421/26)** - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do “4.º Trail do Bairro dos Anjos”. Ratificação de Despacho

#### **C502003 Núcleo de Juventude**

**Ponto 86 (ASS. 403/26)** - Apoio logístico XXVI Real FesTA - Real Festival de Tunas Académicas a D. Dinis, o Trovador - Ratificação de Despacho

**Ponto 87 (ASS. 353/26)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Académica do Instituto Politécnico de Leiria no âmbito da atividade Semana Académica 2026

#### **C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores**

**Ponto 88 (ASS. 323/26)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação Cultural e Desportiva Já Ginga para continuidade de atividades: Gingando na Maior Idade e Ginga no Bairro

**Ponto 89 (ASS. 324/26)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à GDAIE - Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal, para continuidade de atividades - Rendas Instalações

**Ponto 90 (ASS. 325/26)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à ADAV Leiria, Associação de Defesa e Apoio da Vida, no âmbito do projeto “Dignificar e Capacitar a Vida pela Proximidade – Parentalidade Responsável”

**Ponto 91 (ASS. 346/26)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Comissão de Utentes da USF Santiago de Leiria para continuidade do projeto “Recomendações às Necessidades dos Utentes: Promoção da Saúde e Prevenção da Doença”

**Ponto 92 (ASS. 413/26)** - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



#### **C501901 Departamento de Coesão Social**

**Ponto 93 (ASS. 329/26)** - Pedido de rescisão de contrato de arrendamento de habitação social

**Ponto 94 (ASS. 330/26)** - Denúncia de contrato de arrendamento de habitação social

#### **C50220603 Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas**

**Ponto 95 (ASS. 349/26)** - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 7 - U.F. Colmeias e Memória e U.F. Santa Eufémia e Boavista - Trabalhos a Menos

#### **C5009 Divisão de Turismo e Eventos**

**Ponto 96 (ASS. 344/26)** - Tabela de Preços de Bilhetes e Normas de Participação - Leiria Kids 2026

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

#### **Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira**

##### **Voto de pesar pelo falecimento de Joaquim Pedro Granger**

##### **DLB N.º 430/26:**

O Município de Leiria manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Joaquim Granger, aos 97 anos, figura maior do desporto português e referência incontornável da ginástica artística nacional.

Natural de Maceira-Lis, concelho de Leiria, onde nasceu a 31 de maio de 1928, Joaquim Granger dedicou a sua vida ao desporto, afirmando-se como pioneiro da ginástica artística em Portugal e integrando a primeira equipa masculina portuguesa presente nos Jogos Olímpicos de Helsínquia, em 1952.

À data do seu falecimento, Joaquim Granger era o decano dos atletas olímpicos portugueses.

Professor, treinador e formador, contribuiu de forma decisiva para o desenvolvimento da ginástica nacional, deixando um legado marcado pela dedicação, pela pedagogia e pela transmissão de valores éticos no desporto.

O seu percurso permanece sintetizado numa convicção que sempre defendeu: "A força não provém da capacidade física, provém de vontade indomável."

Neste momento de luto, o Município de Leiria presta homenagem a Joaquim Pedro Granger, reconhecendo o contributo excecional do cidadão leiriense que elevou o nome do concelho e do país no movimento olímpico e no desporto nacional.

Assim, a Câmara Municipal de Leiria delibera aprovar um Voto de Pesar, endereçando sentidas condolências à família, amigos e à comunidade desportiva.

**Deliberação** | A Câmara Municipal de Leiria **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar e associar-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça**

##### **Voto de pesar pelo falecimento de José Luís Tinoco**

##### **DLB N.º 431/26:**

O Município de Leiria manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de José Luís Tinoco, compositor, pianista, arquiteto e artista plástico, natural de Leiria, onde nasceu a 27 de dezembro de 1932.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Figura ímpar da cultura portuguesa contemporânea, José Luís Tinoco destacou-se pela notável diversidade e excelência da sua obra, afirmando-se como um criador multifacetado, cuja intervenção atravessou áreas tão distintas como a música, a arquitetura, as artes plásticas, o design e as artes performativas.

Enquanto compositor e pianista, deixou um legado marcante na música portuguesa, sendo autor de obras de referência como “No teu poema”, “Um homem na cidade” e “Madrugada”, esta última vencedora do Festival da Canção de 1975. A sua linguagem musical, profundamente marcada pela influência do jazz e pela sofisticação harmónica, foi amplamente reconhecida por intérpretes de renome, sendo frequentemente comparada à dos grandes compositores internacionais.

A sua ligação ao jazz português remonta às primeiras formações do Hot Clube de Portugal, tendo sido um dos seus protagonistas iniciais. Paralelamente, destacou-se como poeta, autor da obra “Perseguição dos dias”, e como criador de projetos inovadores no domínio da música para teatro, cinema e outras expressões artísticas.

Para além da música, desenvolveu uma relevante atividade nas áreas da arquitetura e das artes visuais, tendo assinado projetos de arquitetura, ilustração, cenografia, figurinos e design gráfico, bem como contribuído para iniciativas estruturantes no panorama cultural nacional, como o levantamento da arte portuguesa contemporânea.

Ao longo de uma carreira singular, foi distinguido com diversos reconhecimentos, entre os quais o Prémio de Consagração de Carreira da Sociedade Portuguesa de Autores, sendo amplamente homenageado por instituições culturais e artísticas.

Natural de Leiria, cidade à qual manteve uma ligação afetiva e cultural ao longo da vida, foi objeto de homenagem pelo Município aquando da celebração dos seus 90 anos, reconhecimento que testemunha o orgulho da comunidade no seu percurso e legado.

José Luís Tinoco deixa uma obra de excecional valor artístico e intelectual, marcada pela originalidade, rigor e permanente busca de inovação, constituindo um legado duradouro para a cultura portuguesa.

À família, amigos e comunidade artística, o Município de Leiria apresenta as mais sentidas condolências, associando-se à dor pela sua perda.

**Deliberação** | A Câmara Municipal de Leiria **deliberou por unanimidade** aprovar um voto de pesar pelo falecimento de José Luís Tinoco, associando-se ao luto e à dor sentida pela sua família, amigos e por toda a comunidade cultural.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Intervenção da Senhora Vereadora Luísa Gonçalves**

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A decisão de recusar a proposta apresentada relativa à criação de um Orçamento Participativo Dedicado merece, da nossa parte, uma profunda discordância, não apenas no plano político, mas sobretudo no plano democrático e estratégico.

Importa começar por recordar que a suspensão do Orçamento Participativo para 2026 foi justificada com base na necessidade de concentração de recursos face às consequências da tempestade Kristin. Ora, é precisamente neste contexto excecional que a participação dos cidadãos se torna mais necessária,

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



e não menos. Retirar aos municípios a possibilidade de contribuir para a definição de prioridades em momentos de crise é, no mínimo, um sinal contraditório com os princípios de governação aberta e participativa que este município tem afirmado ao longo dos anos.

A proposta apresentada não ignorava as limitações existentes – pelo contrário, procurava adaptar o instrumento do Orçamento Participativo à realidade atual. Ao focar-se em dois eixos concretos, regeneração urbana e reflorestação, alinhados com as necessidades decorrentes da tempestade, esta proposta demonstrava responsabilidade, pragmatismo e sentido estratégico.

O Orçamento Participativo não é apenas um instrumento simbólico. É também um mecanismo eficaz de identificação de problemas no território – muitas vezes invisíveis aos canais formais – e um catalisador de soluções inovadoras, com forte enraizamento comunitário.

A tempestade Kristin deixou um rasto significativo de destruição, com um elevado número de árvores derrubadas, acumulação de material lenhoso e múltiplos caminhos vicinais ainda obstruídos. Esta realidade não é apenas um problema paisagístico ou de acessibilidade – é, objetivamente, uma situação de elevado risco.

Estamos perante uma verdadeira acumulação de combustível florestal, que, com a aproximação das temperaturas mais elevadas, transforma vastas áreas do concelho numa potencial “bomba-relógio” em termos de incêndio rural. Ignorar este facto, ou tratá-lo apenas como uma questão técnica interna, é desvalorizar a dimensão real do problema.

É precisamente aqui que a proposta apresentada fazia todo o sentido. Ao prever um eixo dedicado à reflorestação e à recuperação de espaços naturais, o Orçamento Participativo Dedicado permitiria mobilizar os cidadãos, as comunidades locais para sinalizar situações críticas, desbloquear caminhos, propor intervenções e participar ativamente na mitigação deste risco.

A participação dos cidadãos, neste contexto, não é acessória – é parte da solução.

Num momento em que o concelho enfrenta desafios significativos ao nível da recuperação do território, da resiliência ambiental e da coesão social, rejeitar uma proposta que visa precisamente mobilizar os cidadãos para essas prioridades é, no mínimo, uma oportunidade perdida.

Por todas estas razões, entendemos que esta decisão deve ser reavaliada. A participação cidadã não é um luxo para tempos de normalidade – é uma ferramenta essencial, sobretudo em tempos de dificuldade.

Por isso, reiteramos que esta decisão deve ser reponderada, colocando no centro das prioridades aquilo que verdadeiramente está em causa: a segurança do território, a proteção das populações e a gestão responsável do nosso património florestal.

Muito obrigado.»

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** voltou a explicar que o voto contra do executivo à proposta apresentada na última reunião foi motivado unicamente por questões relacionadas ao procedimento para alterações ao regulamento do orçamento participativo. Estas decisões são tomadas em conjunto com a comissão consultiva do orçamento participativo, que conta com representação de todos os partidos na Assembleia. O processo requer também um período de consulta pública, aprovação formal pela Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República. Avançou que a comissão já reuniu para tratar da não execução do orçamento este ano e que há abertura para discutir e integrar os novos temas, contudo, é necessário cumprir todas estas etapas legais e formais. Por fim, destacou que a comissão tem funcionado bem e que a proposta poderá avançar se houver consenso entre os partidos, propondo para o efeito a colaboração ativa dos deputados do PSD que a integram.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril

**Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano**

**I – O Senhor Vereador Nuno Serrano** criticou a cobertura feita pela imprensa, afirmando que nem sempre transmite adequadamente as propostas apresentadas pela oposição e que, na sua perspetiva, funciona muitas vezes como uma caixa de ressonância da Câmara Municipal. Nesse sentido, desafiou o vereador do Chega a rerepresentar a proposta de transmissão online das reuniões de Câmara, que contou com o apoio do PSD na reunião de 23 de março, com o objetivo de garantir que a informação chega de forma mais direta aos munícipes. Em relação às declarações proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no contexto da reportagem sobre a resposta pós-tempestade Kristin nos concelhos de Leiria e Marinha Grande no canal Now, emitida em 11 e 12 de abril, refutou a ideia de que as propostas apresentadas pelo seu grupo, que sublinhou como válidas, assentassem num pressuposto de falta de transparência pela autarquia, reiterando que beneficiariam todos os envolvidos, dando nota da escassa informação concreta divulgada no portal da transparência do município.

**II – O Senhor Vereador Nuno Serrano** expôs que a ordem de trabalhos da reunião, com 96 pontos, requeria a análise de milhares de páginas de documentação complexa, considerando impossível assegurar uma leitura devidamente rigorosa e informada dentro do tempo disponibilizado. Constatou ser inaceitável que não se tenha dado as condições necessárias aos vereadores da oposição para estarem verdadeiramente inteirados daquilo que vem na documentação. Indicou que, apesar de terem ponderado entregar um requerimento a solicitar a retirada de alguns pontos, optaram por não o fazer para não comprometer a próxima sessão de Assembleia Municipal, na qual muitos destes assuntos serão discutidos. Alertou, contudo, que a situação não deverá repetir-se.

**III – O Senhor Vereador Nuno Serrano** elogiou a criação de um grupo de trabalho de acompanhamento da reconstrução pós-Kristin por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), destacando que é uma iniciativa relevante e alinhada com a proposta já defendida pelo PSD, que foi rejeitada numa reunião anterior.

**Intervenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes**

**I – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** comentou que o tempo permitirá avaliar a decisão do executivo relativamente à questão da transmissão online das reuniões, reiterando as críticas sobre a ineficácia da divulgação do trabalho da oposição e defendendo eventual recurso às entidades competentes. Em relação à reportagem Now, destacou positivamente a gestão dos donativos de materiais de construção verificada em Leiria, em contraste com a Marinha Grande. Contudo, solicitou esclarecimentos acerca de declarações feitas por um funcionário no armazém solidário, que apontavam para situações preocupantes de desordem e desorganização, frisando a necessidade de apurar os factos. No âmbito da transparência, voltou a defender a criação de um portal com informação detalhada pós-Kristin e criticou a solução adotada pelo executivo, considerando-a insuficiente e sem dados relevantes. Apresentou ainda recomendação quanto à distribuição de materiais doados, sugerindo maior flexibilidade nos limites definidos (nomeadamente no número de telhas atribuídas), de forma a responder melhor às necessidades reais da população afetada.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apresentou a seguinte declaração, que se transcreve:

«No passado dia 28 de janeiro, o concelho de Leiria foi atingido pela mais violenta tempestade da sua história recente. Em poucas horas, registaram-se mais de 2.800 ocorrências: cerca de 94 mil clientes ficaram sem eletricidade e comunicações, milhares de habitações foram afetadas, infraestruturas e equipamentos sofreram danos significativos, estradas ficaram cortadas e serviços públicos e atividades económicas foram fortemente condicionados ou interrompidos.

Estamos a falar de um momento em que muitas famílias estavam a ver água a entrar pelas suas casas, com telhados destruídos, bens perdidos e, em vários casos, com pessoas feridas – situações de desespero real, que exigiam uma resposta imediata e humana.

Perante este cenário, foi necessário agir com rapidez e eficácia, recorrendo a todos os instrumentos disponíveis no âmbito da declaração de estado de calamidade, que permitiu mobilizar meios e adotar procedimentos de exceção adequados à dimensão da emergência. A prioridade foi clara: garantir resposta imediata às famílias afetadas.

E foi exatamente isso que fizemos: estivemos totalmente empenhados, a 100%, na defesa da população e na resposta a uma emergência sem precedentes.

Foi neste contexto que o Município implementou, nos primeiros dias e numa fase em que grande parte do concelho se encontrava sem energia e sem telecomunicações, uma operação solidária de fornecimento de materiais de construção.

Esta operação iniciou-se no Estádio Municipal e, face à dimensão da procura e da oferta de materiais de construção, particularmente telhas, aos tempos de espera registados e por razões de eficiência logística, foi posteriormente transferida para o Mercado do Falcão, onde passou a funcionar num sistema de *'drive thru'*. No total, foram distribuídas cerca de 550 mil telhas, apoiando cerca de 11 mil pessoas.

Durante todo este processo, o levantamento de materiais foi devidamente identificado e registado: cada beneficiário teve de apresentar documento de identificação, tendo sido recolhidos dados como nome, número de contribuinte e morada.

Importa sublinhar que existiram sempre mecanismos de controlo, ajustados às circunstâncias de cada momento e à realidade de um território sem eletricidade, sem comunicações e com milhares de pedidos urgentes a chegar em simultâneo, gerando filas de espera de largas horas às quais as pessoas se sujeitaram, tal era a urgência em proteger as suas casas, salvaguardar os seus bens e garantir condições mínimas de segurança para as suas famílias.

Importa sublinhar que todo o processo logístico do Armazém – transporte, gestão, descarga e distribuição dos materiais – foi assegurado por trabalhadores do Município, com o apoio dos muitos voluntários e militares destacados para o local.

Ultrapassada a fase mais crítica, o modelo evoluiu para uma resposta mais direcionada.

Foi, então, criada uma plataforma online de registo e validação de pedidos, permitindo um controlo mais fino e transparente do processo, acessível através de formulário próprio disponibilizado no portal do Município.

Atualmente, o acesso aos materiais é feito mediante inscrição em formulário próprio, acompanhado de evidências fotográficas que permitem validar as necessidades concretas, com limites definidos: até 50 telhas, 5 telhões e 1 saco de cimento. Apenas as Juntas de Freguesia ou entidades validadas por estas estavam autorizadas a levantar materiais acima desses limites, no âmbito da resposta de proximidade a situações mais críticas, nomeadamente na Operação Telhado Solidário ou em casos sociais sinalizados.



Este foi, portanto, um processo evolutivo, ajustado à realidade que fomos enfrentando: numa primeira fase, privilegiando a rapidez e a massificação da resposta, perante milhares de pedidos urgentes e para acudir a uma verdadeira emergência; numa segunda fase, assegurando um apoio mais criterioso e dirigido às situações que ainda subsistem.

Importa deixar claro que todas as doações – provenientes de empresas, associações, entidades públicas e privadas e cidadãos – foram devidamente registadas e que o Município emite, sempre que solicitado, declarações para efeitos contabilísticos às entidades doadoras. O Município dispõe de registos quer dos doadores, quer dos destinatários dos bens distribuídos.

O Município de Leiria tem tolerância zero face a quaisquer tentativas de aproveitamento pessoal ou utilização indevida do espírito solidário que marcou este momento tão exigente. Até à data, não foi reportado ao Município qualquer caso de acesso ou utilização indevida dos bens doados. Ainda assim, todos os canais de denúncia existentes estão plenamente ativos, pelo que deixamos apelo a que nos sejam reportados casos concretos de irregularidade, de forma a agirmos em conformidade.

Importa também dizer, com toda a clareza, que a esmagadora maioria das pessoas que recorreram a este apoio não o fizeram por oportunismo – fizeram-no porque estavam a proteger as suas casas e as suas famílias, muitas vezes em condições extremamente difíceis. Não podemos aceitar que se lance suspeição generalizada sobre quem viveu momentos de grande fragilidade.

Não há, portanto, qualquer fundamento objetivo que deva abalar a confiança de quem ajudou – e a quem, uma vez mais, deixo uma palavra de profundo agradecimento. Mas não posso admitir que se tente passar a ideia de que os leirienses não são responsáveis ou íntegros na utilização dos bens recebidos. Essa generalização é injusta e não corresponde à realidade vivida no terreno.

A resposta de Leiria foi, acima de tudo, uma resposta coletiva. Dos trabalhadores municipais, dos operacionais da Proteção Civil, dos bombeiros, das forças armadas, dos voluntários, das empresas, das associações e de tantos cidadãos anónimos.

Quero, por isso, terminar com uma palavra muito clara de reconhecimento e de confiança em todos os trabalhadores do Município e em todos os que estiveram no terreno. Trabalharam com um sentido de missão exemplar, muitas vezes durante longas horas, em condições extremamente exigentes – e, em vários casos, com as suas próprias casas também afetadas. Ainda assim, colocaram sempre a população em primeiro lugar.

Esse esforço, essa entrega e esse compromisso foram reconhecidos pela comunidade – e bem. Este processo mostra o melhor do serviço público.

Uma palavra também de profunda admiração e gratidão aos voluntários, que, de forma desinteressada, se juntaram a este esforço coletivo e fizeram a diferença na vida de muitas pessoas.

Foi a solidariedade dos leirienses que fez a diferença.

E é essa mesma solidariedade – organizada, responsável e transparente – que continuará a guiar a ação deste Município.

Dirijo, por fim, uma palavra muito clara a todos aqueles que, de forma solidária, contribuíram com telhas, materiais e outros bens essenciais para apoiar as famílias afetadas.

A todos, deixo um profundo agradecimento. A vossa resposta foi imediata, generosa e decisiva para que conseguíssemos acudir, em tempo útil, a milhares de situações de emergência.

Quero também assegurar, com toda a responsabilidade, que o Município tudo fez – e continuará a fazer – para garantir que esses bens chegaram, efetivamente, a quem deles necessitava, com critérios de rigor, transparência e sentido de justiça.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



O que aconteceu em Leiria foi um exemplo de mobilização coletiva, de confiança e de entreeajuda. Um exemplo que não pode, nem deve, ser colocado em causa por episódios pontuais que não refletem, nem de perto nem de longe, a realidade vivida no terreno.

O espírito solidário dos portugueses — que esteve à altura de um dos momentos mais difíceis da nossa história recente — é um património coletivo que devemos preservar e valorizar.

E é com esse espírito que continuaremos a trabalhar: com seriedade, com responsabilidade e sempre ao lado das pessoas.»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** declarou respeitar o facto de o Senhor Presidente da Câmara Municipal não querer comentar acerca das declarações feitas pelo trabalhador, citando que o armazém solidário “continua a ser uma bandalheira”, contudo, esta seria a oportunidade de esclarecer cabalmente se foi tomada alguma diligência para averiguar esta situação.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** frisou que as declarações, obtidas via câmara oculta, se enquadravam num contexto de forte pressão vivida no local devido à limitação de distribuição de telhas e elevada procura, envolvendo relatos de ameaças, o que terá levado o trabalhador em causa, que está desde o início na linha da frente, a usar essa expressão para descrever o ambiente. Reiterou que as palavras devem ser interpretadas à luz destas circunstâncias, caracterizadas por insatisfação e momentos pontuais de perda de controlo por parte de alguns cidadãos, e que não se trata de qualquer tipo de “bandalheira” o que aconteceu em Leiria.

**II – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** deu nota de denúncias nas redes sociais de alegadas descargas ilegais de efluentes em linhas de água, dando o exemplo da Ribeira dos Milagres. Questionou o funcionamento dos serviços municipais de vigilância ambiental, nomeadamente durante o fim de semana, e pediu esclarecimentos sobre o registo e acompanhamento destas ocorrências, salientando a importância de resposta eficaz por parte das várias entidades competentes.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** solicitou que o senhor vereador lhe remetesse a referida queixa para a fazer chegar aos serviços ambientais. Contudo, alertou que nem tudo o que aparece nas redes sociais corresponde à verdade, frisando a importância da existência de um jornalismo livre e independente.

## ○○○ ORDEM DO DIA ○○○

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** declarou que votaria favoravelmente até ao ponto 48 e contra os restantes, não pelo seu conteúdo, mas pela falta de condições para um exercício responsável das suas funções face ao elevado número de pontos e documentação da agenda.

### **Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 8/26**

#### **DLB N.º 420/26:**

Presente a Ata n.º 8, referente à reunião ordinária de 23 de março, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**C50020102 GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA****Ponto 2 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2****DLB N.º 358/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 08 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 358/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 3 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2****DLB N.º 359/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 359/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 4 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2**

##### **DLB N.º 401/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 13 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 13 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 401/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 5 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2**

##### **DLB N.º 360/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 08 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 360/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 6 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2**

##### **DLB N.º 361/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 361/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 7 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2**

##### **DLB N.º 363/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 363/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 8 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2**

##### **DLB N.º 366/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 366/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril

**Ponto 9 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais - Adenda 2**

**DLB N.º 365/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 365/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 10 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2**

**DLB N.º 367/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 367/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Marrazes e Barosa.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 11 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2**

##### **DLB N.º 374/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Monte Real e Carvide no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 374/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Monte Real e Carvide.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 12 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2**

##### **DLB N.º 370/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 10 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Santa Eufémia e Boa

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Vista no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais – Adenda 2, que constitui o Anexo 370/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;

b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Santa Eufémia e Boa Vista.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 13 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais**

#### **DLB N.º 371/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, que constitui o Anexo 371/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;

b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 14 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



### Freguesia de Carreira no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

#### DLB N.º 411/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 13 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 13 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Carreira no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, que constitui o Anexo 411/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Carreira.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### Ponto 15 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Monte Redondo no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais

#### DLB N.º 406/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 10 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Monte Redondo no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, que constitui o Anexo 406/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Monte Redondo.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 16 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Ortigosa no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais**

**DLB N.º 414/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 10 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Ortigosa no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, que constitui o Anexo 414/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Ortigosa.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 17 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Souto da Carpalhosa no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais**

**DLB N.º 408/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 14 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 10 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Souto da Carpalhosa no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, que constitui o Anexo 408/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Souto da Carpalhosa.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 18 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais**

#### **DLB N.º 410/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 10 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, que constitui o Anexo 410/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 19 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais**

#### **DLB N.º 373/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 10 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, que constitui o Anexo 373/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 20 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais**

##### **DLB N.º 412/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 10 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, que constitui o Anexo 412/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 21 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais**

**DLB N.º 404/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e às Freguesias (DIAOAF), datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 10 de abril de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Fogos Rurais, que constitui o Anexo 404/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta do Contrato;
- b) Autorize a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 22 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista**

**DLB N.º 362/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 13 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 13 de abril de 2026, relativo ao apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, que constitui o Anexo 362/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere o apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 23 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Amor**

#### **DLB N.º 364/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo ao apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Amor, que constitui o Anexo 364/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere o apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Amor, nos termos e fundamentos constantes na informação dos serviços;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 24 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Ortigosa**

#### **DLB N.º 368/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



2026, relativo ao apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Ortigosa, que constitui o Anexo 368/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere o apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Ortigosa, nos termos e fundamentos expostos na informação dos serviços;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 25 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Marrazes e Barosa**

**DLB N.º 372/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 10 de abril de 2026, relativo ao apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Marrazes e Barosa, que constitui o Anexo 372/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere o apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Marrazes e Barosa, nos termos e fundamentos constantes na informação dos serviços;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta,

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 26 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**

**DLB N.º 375/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo ao apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que constitui o Anexo 375/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere o apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos e fundamentos constantes na informação dos serviços;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 27 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Colmeias e Memória**

**DLB N.º 376/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo ao apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Colmeias e Memória, que constitui o Anexo 376/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere o apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – União das Freguesias de Colmeias e Memória, nos termos e fundamentos constantes na informação dos serviços;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 28 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias – Apoio Pontual Financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia de Carreira**

##### **DLB N.º 378/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo ao apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia da Carreira, que constitui o Anexo 378/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere o apoio pontual financeiro para despesas correntes Eco Freguesias – Freguesia da Carreira, nos termos e fundamentos constantes na informação dos serviços;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** solicitou esclarecimentos acerca dos pontos 26 e 28, uma vez que verificou que nos e-mails enviados pelas duas juntas de freguesia, que serviram de base para a



instrução da candidatura, se pede auxílio para o ano de 2025, ou seja, pré-depressão Kristin.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que se trataria de um lapso, assegurando que as informações técnicas presentes nos anexos estariam corretas.

**Ponto 29 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro – Freguesia de Amor**

**DLB N.º 379/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e apoio não financeiro – Freguesia de Amor, que constitui o Anexo 379/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e apoio não financeiro – Freguesia de Amor, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

### **Ponto 30 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Arrabal**

#### **DLB N.º 381/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 14 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 14 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Arrabal, que constitui o Anexo 381/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



para despesas correntes e despesas de capital para 2026 - Freguesia de Arrabal, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

#### **Ponto 31 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



## Bajouca

### DLB N.º 382/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Bajouca, que constitui o Anexo 382/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Bajouca, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

### **Ponto 32 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Bidoeira de Cima**

#### **DLB N.º 383/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Bidoeira de Cima, que constitui o Anexo 383/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Bidoeira de Cima, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

**Ponto 33 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio Não Financeiro – Freguesia de Caranguejeira**

**DLB N.º 384/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e apoio não financeiro – Freguesia de Caranguejeira, que constitui o Anexo 384/26 à presente deliberação e dela

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e apoio não financeiro – Freguesia de Caranguejeira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

#### **Ponto 34 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Carreira**

##### **DLB N.º 385/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Carreira, que constitui o Anexo 385/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Carreira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### **«DECLARAÇÃO DE VOTO**

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



### **Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

### **Ponto 35 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Maceira**

#### **DLB N.º 387/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Maceira, que constitui o Anexo 387/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Maceira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

**Ponto 36 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Milagres**

**DLB N.º 388/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Milagres, que constitui o Anexo 388/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Milagres, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

### **Ponto 37 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Monte Redondo**

#### **DLB N.º 389/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Monte Redondo, que constitui o Anexo 389/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Monte Redondo, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

#### **Ponto 38 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



## 2026 – Freguesia de Ortigosa

### DLB N.º 390/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 14 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 14 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – Freguesia de Ortigosa, que constitui o Anexo 390/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – Freguesia de Ortigosa, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

### **Ponto 39 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Regueira de Pontes**

#### **DLB N.º 391/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 14 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 14 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Regueira de Pontes, que constitui o Anexo 391/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Regueira de Pontes, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

#### **Ponto 40 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Souto da Carpalhosa**

##### **DLB N.º 392/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Souto da Carpalhosa, que constitui o Anexo 392/26 à presente deliberação e dela passa a

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Souto da Carpalhosa, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

#### **Ponto 41 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Colmeias e Memória**

##### **DLB N.º 393/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Colmeias e Memória, que constitui o Anexo 393/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Colmeias e Memória, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### **«DECLARAÇÃO DE VOTO**

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



### **Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

### **Ponto 42 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**

#### **DLB N.º 394/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que constitui o Anexo 394/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

**Ponto 43 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – União das Freguesias de Marrazes e Barosa**

**DLB N.º 395/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à Atribuição de Apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – União das Freguesias de Marrazes e Barosa, que constitui o Anexo 395/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a Atribuição de Apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – União das Freguesias de Marrazes e Barosa, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

#### **Ponto 44 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Monte Real e Carvide**

##### **DLB N.º 396/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Monte Real e Carvide, que constitui o Anexo 396/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a Atribuição de Apoios

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Monte Real e Carvide, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.»**

#### **Ponto 45 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



## Freguesias de Parceiros e Azoia

### DLB N.º 397/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Parceiros e Azoia, que constitui o Anexo 397/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Parceiros e Azoia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

**Ponto 46 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça**

**DLB N.º 398/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, que constitui o Anexo 398/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.»**

**Ponto 47 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista**

**DLB N.º 399/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, que constitui o Anexo 399/26 à presente

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a atribuição de apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2026 – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

#### **Ponto 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Coimbrão**

##### **DLB N.º 400/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 11 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 11 de abril de 2026, relativo à atribuição de apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Coimbrão, que constitui o Anexo 400/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020 e alteração do referido Regulamento n.º 214/2026, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 6 de março de 2026, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere a Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 – Freguesia de Coimbrão, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### **«DECLARAÇÃO DE VOTO**

#### **Ponto 29 ao 48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2026 e**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



### **Apoio não Financeiro**

A presente deliberação relativa à atribuição de subsídios no âmbito do programa “Reerguer Leiria” não pode merecer o nosso voto favorável.

Após análise detalhada das verbas propostas, verificamos que apenas uma pequena parte dos montantes apresentados nos pontos 29 a 48, se destina efetivamente à recuperação de danos provocados pela tempestade Kristin. Uma fatia significativa dos apoios agora propostos não se enquadra nos objetivos que estiveram na génese deste programa.

Recorde-se que o “Reerguer Leiria” foi concebido como uma resposta extraordinária, dirigida de forma clara e urgente à reposição de prejuízos sofridos por pessoas, atividades e infraestruturas afetadas pela intempérie. Contudo, o que nos é apresentado traduz-se, na prática, numa diluição desse propósito.

O PSD reafirma a sua total disponibilidade para apoiar as freguesias e as populações sempre que tal se justifique. Esse compromisso é inequívoco. Mas não podemos aceitar que, sob a designação de um programa excecional, se incluam despesas que não têm uma ligação direta, clara e comprovável aos efeitos da tempestade Kristin.

Não podemos, nem devemos, enganar os leirienses. Chamar “Reerguer Leiria” a ofertas e luzes de Natal, passeios seniores, torneios de Futsal, comemoração do Dia da Criança, não corresponde à recuperação dos prejuízos da tempestade Kristin. É induzir em erro e configura uma falta de rigor e de transparência na utilização de dinheiros públicos, desvirtua o objetivo do programa e compromete a confiança nas instituições.

A utilização de um mecanismo excecional para acomodar despesas de outra natureza levanta sérias reservas quanto à equidade e à correta afetação dos recursos, podendo prejudicar quem verdadeiramente necessita de apoio no âmbito desta resposta extraordinária.

Entendemos que os apoios devem ser rigorosamente dirigidos a situações diretamente decorrentes da tempestade, com critérios objetivos, verificáveis e transparentes. Qualquer alargamento deve ser assumido politicamente e enquadrado em instrumentos próprios.

Nestes termos, e por considerarmos que a proposta em apreço não respeita os princípios de rigor, transparência e adequação ao objetivo do “Reerguer Leiria”, **votamos abstenção.**»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** quis deixar um apontamento sobre este assunto, deixando claro que o regresso à normalidade após o drama sofrido com as tempestades seria bastante importante, até do ponto de vista psicológico.

### **Ponto 49 - Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Leiria – Entidade Gestora**

#### **DLB N.º 426/26:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 06 de abril de 2026, que constitui o Anexo 426/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 06 de abril de 2026, relativo à Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Leiria – Entidade Gestora.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



## Ponto 50 - Proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP)

### DLB N.º 427/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de abril de 2026, que constitui o Anexo 427/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de abril de 2026, relativo à Proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Luís Lopes** enquadrou estes dois pontos, explicando que estariam relacionados com as questões da floresta anteriormente abordadas, nomeadamente a intervenção na gestão florestal, não só na retirada da madeira do solo, mas também a possibilidade de trabalhar com os próprios proprietários naquilo que será o futuro da floresta de Leiria. Fez um ponto de situação sobre as intervenções nos caminhos florestais: a rede viária florestal, com 550km de caminhos no concelho, foi intervencionada em 193km (35% da totalidade). Ainda não terá sido possível chegar aos caminhos penetrantes, de menor dimensão ou vicinais, mas a intenção é de que essa desobstrução se venha a realizar, pois é absolutamente crucial para permitir o acesso dos proprietários às suas parcelas para retirar a madeira. Este trabalho está a ser executado por equipas da Câmara Municipal, das Juntas de Freguesia e também do posto de coordenação e prevenção sediado no concelho para toda a área afetada contando com a Força Especial de Proteção Civil, as forças armadas e também sapadores florestais do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), em estreita articulação com o serviço municipal de proteção civil, especificamente com a unidade técnica florestal, para que seja possível começar a trabalhar nas zonas identificadas como prioritárias. Este é um trabalho em curso que se prevê que decorra até ao final do mês de maio para ainda dar tempo aos proprietários de iniciar as intervenções até ao próximo dia 1 de junho, caso assim o entendam e tenham feito a comunicação ao ICNF.

O primeiro ponto diz respeito à criação de uma área integrada de gestão da paisagem (AIGP) que engloba todo o concelho de Leiria, com 20 unidades de intervenção. A grande diferença em relação aos anos anteriores está em permitir-se que seja um município a entidade gestora para o desenvolvimento.

No segundo ponto, relativo às operações integradas de gestão da paisagem (OIGP), explicou que se trata de um mecanismo de intervenção que tem como prioridade a salvaguarda de pessoas e bens. Nesse âmbito, prevê-se, em primeiro lugar, a remoção da madeira existente nas faixas de gestão de combustível, cuja execução é anual, mas que apresenta maior volume de material lenhoso caído no presente ano. Posteriormente, a intervenção incidirá sobre áreas prioritárias, nomeadamente envolventes de aglomerados populacionais, edificações isoladas, zonas industriais, rede viária e infraestruturas críticas. Mais acrescentou que este mecanismo permitirá assegurar a legitimidade para intervir em propriedades privadas, com vista à remoção de madeira e à garantia de condições de segurança. Evidenciou que todos os proprietários que comunicarem ao ICNF a sua intenção, essas áreas são excluídas da OIGP numa fase inicial, mas que se não iniciarem a intervenção na sua propriedade até 1 de

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



junho, essas áreas voltam a ser incluídas nas áreas a intervencionar na OIGP. Comentou ainda que a maioria da área florestal do concelho é privada, com a exceção dos talhões da mata nacional e de pequenas áreas sob gestão pública. Deu nota que até ao dia 11 de maio, a proposta da OIGP estará em consulta pública e que se irão realizar 5 sessões de esclarecimento em todo o concelho. A proposta foi de que fosse gerido através de 5 quartéis de bombeiros estrategicamente localizados no concelho, e que as freguesias adjacentes seriam agrupadas para garantir a coordenação dos trabalhos e ter sempre forma de prestar esclarecimentos aos proprietários. Prevê-se que decorra uma primeira sessão no dia 29 de abril no Souto da Carpalhosa; no dia 30 de abril, em Marrazes; no dia 4 de maio, em Monte Redondo; no dia 5 de maio, em Parceiros; e no dia 6 de maio na Caranguejeira, com os locais ainda por divulgar. No dia 12 de maio, será realizada uma reunião com todos os proprietários e produtores florestais com o intuito de proceder a uma análise mais técnica da constituição da OIGP e comunicação ao ICNF da sua aprovação, se for caso disso. Constatou que não será possível remover toda a madeira caída no solo até ao final do ano, pelo que a intervenção passará pelas áreas definidas como prioritárias e que esta OIGP está prevista funcionar até dezembro de 2026, com financiamento através do PRR. Mais acrescentou que as ações a desenvolver e os recursos ao dispor estarão também focados na reflorestação, prestando apoio durante este ano a todos os proprietários que procurem esclarecimentos. Pretende-se que esta fase inicial, absolutamente crítica para o sucesso futuro da floresta, seja devidamente acompanhada, e que essa monitorização dos trabalhos se mantenha. Para concluir, referiu que a Câmara de Leiria já tinha manifestado interesse em criar uma AIGP que infelizmente não avançou por falta de financiamento, pelo que agora pretende-se a sua criação formal, para que haja esta lógica e estratégia de gestão florestal nos próximos anos.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** questionou para quando a limpeza das áreas em torno das zonas urbanas e se seria algo que iria decorrer em paralelo com as sessões de apoio e as limpezas de caminhos florestais.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** respondeu que estaria a iniciar-se em paralelo e que a intervenção nas faixas de gestão de combustível decorre desde outubro passado e irá continuar. Agora, irá proceder-se à recuperação da rede viária florestal, contando depois com equipas especificamente contratadas para esta área da floresta, excluindo caminhos florestais e faixas de gestão de combustível, que já se encontram previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Assinalou a dificuldade que seria executar tudo em simultâneo, mas que a prioridade seriam os caminhos florestais, as faixas de gestão de combustível e tudo aquilo que lhe está subjacente. Referiu que existem áreas que são contíguas a edificado, que não estavam previstas no Plano referido e que agora entendem que devem ser executadas até junho. Deu a conhecer que estão identificados mais de 20 mil hectares de área florestal e que desses, 10 mil têm madeira no solo e 7 mil já foram validados efetivamente, algo que será impossível de intervencionar até dezembro.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** declarou que, após as explicações dadas, mudaria o seu sentido de voto de contra para favorável.

**Ponto 51 - Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao montante máximo de 25.000.000,00 €, destinado ao financiamento de investimentos municipais – Adjudicação e submissão à Assembleia Municipal**

**DLB N.º 386/26:**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sustentada na informação técnica prestada pelo Departamento Financeiro (NIPG 19935/26), datada de 14 de abril de 2026, relativa à adjudicação e submissão à Assembleia Municipal da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 25.000.000,00 €, destinado ao financiamento de investimentos municipais, a qual constitui o Anexo 386/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sustentada na informação técnica referida, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva, e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar o relatório final do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- b) Confirmar a exclusão da proposta apresentada pelo Banco Comercial Português, S.A., nos termos constantes do relatório final;
- c) Adjudicar a operação de crédito à instituição Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL, pela proposta apresentada, designadamente com um spread de -0,117 p.p., nas condições definidas no Anexo I ao convite, as quais foram integralmente aceites pela entidade adjudicatária;
- d) Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da contratação do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente proposta, incluindo as condições da operação de crédito;
- e) Determinar que seja solicitada ao secretário da mesa da Assembleia Municipal declaração com indicação dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções;
- f) Determinar que a decisão de adjudicação seja notificada a todos os concorrentes após a autorização da Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo;
- g) Determinar que, no âmbito da notificação da adjudicação, sejam solicitados à entidade adjudicatária os documentos comprovativos da sua situação jurídica e contributiva regularizada, designadamente certidão permanente do registo comercial, comprovativo da situação tributária e contributiva regularizada e comprovativo de registo no RCBE, nos termos legalmente aplicáveis.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

**Ponto 51 (ASS. 386/26) - Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao montante máximo de 25.000.000,00 €, destinado ao financiamento de investimentos municipais – Adjudicação e submissão à Assembleia Municipal**

Os Vereadores eleitos pelo PSD votam contra a proposta de contratação de um empréstimo de 25 milhões de euros apresentada pelo Executivo Municipal.

Esta posição não resulta de qualquer oposição à recuperação dos danos causados pela depressão Kristin, nem ao investimento nas infraestruturas e serviços públicos de que Leiria necessita.

Resulta, isso sim, da convicção de que a Câmara Municipal deve, antes de recorrer ao crédito, esgotar os

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



recursos financeiros próprios de que dispõe, bem como todas as demais fontes de financiamento disponíveis, designadamente apoios do Estado, fundos europeus e verbas das seguradoras.

A própria autarquia aprovou um saldo de gerência de 41 milhões de euros, o que torna difícil compreender a opção por endividar o Município nesta fase.

Entendemos ainda que não faz sentido associar este empréstimo, de forma indiscriminada, a todos os investimentos previstos, quando parte deles já se encontrava programada antes da ocorrência do mau tempo.

O Município deve ser rigoroso na afetação dos recursos, distinguindo claramente entre a resposta aos prejuízos causados pela intempérie e os investimentos estruturantes que exigem outra ponderação política e financeira.

O PSD defende uma gestão responsável, prudente e transparente, que proteja a capacidade financeira futura do Município e evite transferir para os leirienses o custo de decisões que poderiam ser suportadas por meios próprios ou por financiamento externo já existente. Por estas razões, **votamos contra**.

Leiria, 20 de abril de 2026.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deixou o seu agradecimento a todas as entidades bancárias convidadas pelas condições muito competitivas que foram apresentadas. Sublinhou que a proposta vencedora apresenta um spread negativo, uma situação inédita para o Município e que reflete a sua solidez financeira e a confiança da banca na sua capacidade de honrar com os compromissos. Destacou que este financiamento se destina ao investimento em projetos estratégicos, nomeadamente nas áreas da educação e da economia, que terão um efeito reprodutivo do ponto de vista social e económico muito importante para manter a ambição de desenvolver o concelho, tendo em conta o retrocesso atual comparativamente ao período antes da tempestade Kristin.

#### **Ponto 52 - Proposta de abertura de procedimento concursal para o provimento de cargo de direção superior de 1.º grau e designação dos respetivos júris – SMAS – Interno 749/26**

##### **DLB N.º 331/26:**

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Água e Saneamento, relativo ao procedimento concursal para o provimento de cargo de direção superior de 1.º grau e designação dos respetivos júris, que se apensa à presente deliberação (Anexo 331/26).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Submeter à Assembleia Municipal para que esta, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme indicado na informação;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que aprove a sua deliberação por minuta, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para produzir efeitos imediatos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*



**Ponto 53 - Proposta de abertura de procedimentos concursais para o provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau e designação dos respetivos júris – SMAS – Interno 711/26**

**DLB N.º 332/26:**

Presente deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Água e Saneamento, relativo ao procedimento concursal para o provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau e designação dos respetivos júris, que se apensa à presente deliberação (Anexo 332/26).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Submeter à Assembleia Municipal para que esta, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme indicado na informação;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que aprove a sua deliberação por minuta, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para produzir efeitos imediatos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves**, relativamente aos pontos 52 e 53, questionou qual o custo total associado à implementação desta reorganização e qual o respetivo aumento percentual face ao modelo em vigor em 2024, incluindo custos diretos e indiretos, considerando que a alteração da estrutura orgânica dos SMAS implicará um reforço da especialização e da capacidade de resposta técnica, bem como o aumento da complexidade organizacional com a criação de novos departamentos e divisões.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não dispunha no momento de valores concretos, mas que iria fazer chegar essa informação aos vereadores.

**Ponto 54 - Apoio na sequência da tempestade Kristin – SMAS Leiria – Interno 901/26**

**DLB N.º 334/26:**

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Água e Saneamento, relativo a proposta de adoção de medidas excecionais de mitigação dos impactos da tempestade Kristin nos clientes dos SMAS de Leiria, que se apensa à presente deliberação (Anexo 334/26).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, a aprovação das seguintes medidas excecionais de mitigação dos impactos da tempestade Kristin nos clientes dos SMAS de Leiria:

- a) Isenção da tarifa fixa de abastecimento de água durante o período em que se verificou a interrupção do serviço, aplicada aos utilizadores efetivamente afetados;
- b) Redução de 50% do valor do 1.º escalão tarifário de água para os utilizadores abrangidos pelo tarifário social doméstico, durante o período relevante;

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



- c) Aplicação do tarifário de rotura para situações em que tenham ocorrido roturas na rede predial resultantes da tempestade, sem necessidade de verificação técnica e respetivo custo, desde que comprovadas com fotografias e faturas de reparação. Com a aplicação deste tarifário os consumos excecionais não serão considerados para efeitos de faturação dos serviços de saneamento e de gestão de resíduos urbanos e o consumo anómalo é faturado ao 2.º escalão.

**Mais deliberou** a aprovação de novos Mecanismos de Cobrança, nomeadamente:

1. Medida Excepcional de Apoio à Regularização de Dívidas – Acordo de Pagamento:
  - Válida até 14/02/2027;
  - O primeiro pagamento pode ser iniciado após 30 dias;
  - Prestações sem juros;
  - Perdão dos juros de mora.
2. Cobrança Coerciva da dívida resultante de acordos autenticados incumpridos;
3. Disseminação da disponibilidade de acordo de pagamento:
  - Por telefone;
  - Presencial e escrito.
4. Redução do valor de dívida a autenticar de 500,00€ para 300,00€.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Engenheiro Ricardo Gomes**, diretor delegado da Administração dos SMAS, assegurou que o foco dos SMAS neste período se centrou na reposição do serviço. Informou que o fornecimento de água no concelho já se encontra regularizado, estando em curso uma avaliação dos efeitos deste corte junto da população, que se verificaram de forma desigual. Desta forma, as medidas propostas visam ajustar os encargos dos munícipes em função do impacto efetivamente sentido.

#### **Ponto 55 - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2025 - Interno 935/26**

##### **DLB N.º 333/26:**

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referente ao Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS) referentes ao ano de 2025, que se anexa e que dela passa a fazer parte integrante (Anexo 333/26).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Remeter o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referentes ao exercício de 2025 para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Leiria, nos termos do exigido pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Solicitar a aprovação da Assembleia Municipal de Leiria que:
  - i. O Resultado Líquido do Exercício de 2025, no montante de €1.625.124,43, não seja transferido para o Município de Leiria;

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



- ii. Que o Resultado Líquido do Exercício, seja transferido para a conta 56 – Resultados Transitados, e que posteriormente se constituam reservas legais no montante de €81.256,22;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** destacou a redução do saldo de gerência como um aspeto positivo, bem como o investimento crescente na rede de abastecimento de água, contudo, manifestou preocupação com algumas fragilidades. Algumas recomendações passam pela continuidade da redução dos saldos de gerência, que ainda representam cerca de 15% do orçamento, o aumento da taxa de execução dos investimentos, sobretudo saneamento básico nas freguesias, e a redução da taxa de água não faturada do município, que ainda se encontra acima da média nacional.

#### **C501601 Departamento Financeiro**

#### **Ponto 56 - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2025**

#### **DLB N.º 338/26:**

Presentes os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2025 que apresentam os seguintes resultados:

#### **1. Execução orçamental**

**1.1. Receitas Correntes** de €119.862.553,49 (cento e dezanove milhões oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), **Receitas de Capital** de €17.409.613,79 (dezassete milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e treze euros e setenta e nove cêntimos) e **Outras Receitas** de €30.624.650,98 (trinta milhões seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta euros e noventa e oito cêntimos), perfazendo a **Receita Total** de €167.896.818,26 (Cento e sessenta e sete milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos).

**1.2. Despesas Correntes** de €86.534.955,72 (oitenta e seis milhões quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), **Despesas de Capital** €39.990.349,91 (trinta e nove milhões novecentos e noventa mil trezentos e quarenta e nove euros e noventa e um cêntimos), perfazendo a **Despesa Total** de €126.525.305,63 (cento e vinte e seis milhões quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e cinco euros e sessenta e três cêntimos).

**1.3. Saldo Inicial** de €30.605.553,11 (trinta milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três euros e onze cêntimos) e **Saldo Final** de €41.371.512,63 (quarenta e um milhões trezentos e setenta e um mil quinhentos e doze euros e sessenta e três cêntimos).

#### **2. Operações de tesouraria**

**2.1. Receitas** de €985.769,70 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove euros e setenta cêntimos) e **Despesas** de €1.147.270,63 (um milhão cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta euros e sessenta e três cêntimos).

**2.2. Saldo Inicial** de €2.965.960,34 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta euros e trinta e quatro cêntimos) e **Saldo Final** de €2.804.459,41 (dois milhões oitocentos e

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimos).

### 3. Demonstrações Financeiras

#### 3.1. Balanço

**Ativo** de €526.655.152,99 (quinhentos e vinte e seis milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), **Património Líquido** de €452.262.558,65 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) e **Passivo** de €74.392.594,34 (setenta e quatro milhões trezentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos).

#### 3.2. Demonstração de Resultados

**Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento** de €24.695.178,72 (vinte e quatro milhões seiscentos e noventa e cinco mil cento e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos).

**Resultado Operacional** de €4.896.151,74 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e um euros e setenta e quatro cêntimos).

**Resultado Líquido do Período** de €5.240.708,73 (cinco milhões duzentos e quarenta mil setecentos e oito euros e setenta e três cêntimos).

**Propõe-se a seguinte aplicação de resultados, nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, publicadas pela Portaria 189/2016, de 14 de julho:**

1. Que o resultado líquido do exercício, no valor de €5.240.708,73, seja transferido para Resultados Transitados.
2. Que, posteriormente, os resultados transitados se constituam reservas legais no montante de €262.035,44, correspondendo a 5% do resultado líquido do exercício.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) e pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva, e Luís Paulo Fernandes:

- a) **Aprovar os documentos de prestação de contas individuais** do Município de Leiria referentes ao ano de 2025;
- b) **Submeter os documentos de prestação de contas individuais do Município de Leiria referentes ao ano de 2025 à Assembleia Municipal para apreciação e votação, na sua sessão ordinária do mês de abril**, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos da competência que lhe é conferida na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e em cumprimento do estatuído no n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.º 1 e 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, todos na sua redação atual;
- c) **Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a proposta de aplicação de resultados**, conforme acima exposto e constante do Relatório e Contas 2025, nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – SNC AP, publicadas pela Portaria 189/2016, de 14 de julho.

**Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### Ponto 56 (ASS. 338/26) - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2025

#### A evolução das receitas e das despesas

**Tabela 1. IMT e IMI**

	IMT	Var (%)	IMI	Var (%)	Total
<b>2019</b>	6.940.192	-	16.959.644	-	23.899.836
<b>2020</b>	7.424.044	7%	17.084.437	0,7%	24.508.481
<b>2021</b>	8.544.930	15,1%	17.251.712	1%	25.796.642
<b>2022</b>	10.793.341	26,3%	17.506.590	1,5%	28.299.931
<b>2023</b>	14.200.703	31,6%	17.948.360	2,5%	32.149.063
<b>2024</b>	15.524.881	9,3%	17.713.754	-1,3%	33.238.635
<b>2025</b>	<b>21.949.192</b>	<b>41,4%</b>	<b>19.502.508</b>	<b>10%</b>	<b>41.451.700</b>
<b>Total</b>	<b>85.377.283</b>	-	<b>123.967.005</b>	-	<b>209.344.288</b>

2019-2025 é o período Gonçalves Lopes.

No período 2019-2025, a receita tributária sobre o imobiliário aumentou 73,4% com particular incidência do IMT que aumentou **216,3%**. O ano de 2025 foi o que registou o maior aumento do IMT, **41,4%** e do IMI em **10%**. O aumento do IMT em 2025 é um escândalo fiscal. É um indicador inequívoco de uma política discricionária de licenciamentos, sobretudo de natureza urbana, e que acentua as disfuncionalidades da cidade, nomeadamente a mobilidade.

#### Dados populacionais da base de dados da CCDRC – DataCentro

#### População residente no concelho de Leiria

Em 2019: 128.078 pessoas

Em 2024: 136.006 pessoas

A carga fiscal imobiliária suportada anualmente por cada leiriense é de:

Em 2019: 23.899.836/128.078 = **187 euros/ano**

Em 2025: 41.451.700/136.006 = **305 euros/ano**

Entre 2019 e 2025, a carga fiscal imobiliária suportada pelos leirienses aumentou **63%**. E com particular ênfase no ano de 2015. Nunca se viu um ano tão tributário como o de 2025.

**Tabela 2. Despesa Corrente e de Capital**

	Despesa Corrente	Var (%)	Despesa Capital	Var (%)
<b>2019</b>	43.033.997	-	35.326.476	-
<b>2020</b>	41.029.136	-4,7%	29.540.683	-16,4%
<b>2021</b>	54.820.014	33,6%	35.060.163	18,7%
<b>2022</b>	62.675.281	14,3%	34.991.468	-0,2%

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



2023	73.394.430	17,1%	37.341.555	6,7%
2024	80.524.280	9,7%	38.708.375	3,7%
2025	<b>86.534.956</b>	<b>7,5%</b>	<b>39.990.350</b>	<b>3,3%</b>
<b>Total</b>	<b>442.012.094</b>	-	<b>250.959.070</b>	-

No período 2019-2025, a despesa corrente aumentou **101,1%** ao passo que a despesa de capital aumentou apenas **13,2%**. Inequivocadamente, o modelo de gestão financeira da CML é de aumento continuado dos gastos correntes, e uma reduzidíssima aposta em investimento público.

#### **A análise por cada leiriense dos gastos correntes**

Em 2019: 43.033.997/128.078 = 336 euros/ano

Em 2025: 86.534.956/136.006 = 636 euros/ano

#### **A análise por cada leiriense dos gastos correntes**

Em 2019: 35.326.476/128.078 = 276 euros/ano

Em 2025: 39.990.350/136.006 = 294 euros/ano

Entre 2019 e 2025, o fardo dos gastos correntes da CML suportado por cada leiriense aumentou **89%**, ao passo que o investimento público por cada leiriense aumentou apenas **6,5%**.

As contas de 2025, onde se regista o maior aumento de carga fiscal imobiliária desde 2019, mantém o modelo de gestão financeira que revela uma CML gastadora, excessivamente tributária e com uma reduzidíssima preocupação com o investimento público.

Aliás, nas contas de 2025, na rubrica «Aquisição de bens de capital» que é onde se materializa o investimento público do município, houve uma cabimentação orçamental de 40.437.207€, mas a sua execução (despesas pagas e obrigações) foi de 27.470.316€. Ou seja, a CML ficou por executar 12.966.891€. Suportando assim um padrão comportamental de cerca de 33% de não execução em investimento. A CML não investe, não por falta de dinheiro, mas por incapacidade operacional.

#### **A CML investe pouco e, o pouco que investe, fica anualmente 1/3 por investir.**

Este relatório vem reforçar, mais uma vez, o que o PSD alerta há anos: uma Câmara **gastadora e pouco investidora** – despesas correntes explodiram 101,1% (de 43M€ para 86,5M€), enquanto as de capital mal subiram 13,2% entre 2019-2025. Deixam 30% da capacidade de investimento por executar: em 2025 desperdiçaram 12,1 milhões dos 40,4 milhões previstos! Se o padrão se mantiver em 2026, não executarão o investimento orçamentado, libertando uma poupança idêntica ao valor do empréstimo que insistem em contrair – demonstrando que a Câmara tem dinheiro disponível que não utiliza, mas mesmo assim opta por se endividar.

Deixar também uma nota que para nós é importante. A receita proveniente da derrama registou uma diminuição entre 2024 e 2025, passando de 7.404.478€ para 6.769.452€, o que representa uma redução de 635.026€.

Esta variação evidencia um abrandamento da atividade económica local, traduzindo-se numa menor geração de lucros por parte das empresas e, conseqüentemente, numa diminuição da base tributável associada a este imposto.

Ainda que não seja possível afirmar, para já, a existência de uma tendência consolidada, este é um indicador que deve merecer preocupação, sobretudo por se juntar aos impactos negativos já provocados pela tempestade Kristin na economia local.

#### **Votar contra.»**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



O **Senhor Vereador João Curado e Silva** apontou ainda algumas gralhas que verificou no relatório, que importava retificar.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que iriam proceder às devidas correções.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** enquadrou este tema, transmitindo que os resultados do ano passado representam a importância de apresentar contas certas. Explicou que foi possível reduzir a dívida herdada, aumentar o investimento e ganhar capacidade de resposta, que permitiu acudir a uma situação de emergência de proteção civil, além do impacto económico-financeiro no âmbito de uma crise económica, sobretudo de inflação, resultante da guerra. Deixou assim a mensagem de que gerir bem hoje poderá garantir o futuro de amanhã.

### **Ponto 57 - VIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2026**

#### **DLB N.º 341/26:**

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro, datada de 15 de abril de 2026, que mereceu despacho favorável pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 15 de abril de 2026, relativo à VIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2026, que constitui o Anexo 341/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a VIII Modificação ao Orçamento Municipal de 2026 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2026, que se consubstancia na 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, na 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 3.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, conforme mapas que se encontram em anexo à presente informação, para efeitos da sua aprovação, nos termos da competência que lhe é conferida na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, alterado pelo artigo 151.º do Decreto – Lei n.º 13-A/2025, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei de Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA) e, ainda, com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todas na sua redação atual.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### **«DECLARAÇÃO DE VOTO**

#### **Ponto 57 (ASS. 341/26) - VIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2026**

A proposta da VIII Modificação ao Orçamento Municipal de 2026 apresenta enquadramento jurídico adequado, em conformidade com a Lei, contudo, usa a tempestade Kristin como eixo central de justificação, ao mesmo tempo que canaliza aumentos substanciais para rubricas genéricas e pouco especificadas, nomeadamente em serviços (6,9 milhões), combustíveis (+312 mil euros), 'outros trabalhos

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



especializados' e transferências, sem detalhe suficiente sobre objetivos concretos, prazos ou indicadores de desempenho.

O documento prevê um aumento das receitas correntes, e eleva as despesas efetivas:

- Na receita, o orçamento corrige para cima rubricas ligadas a indemnizações de seguros, IMT jovem e Fundo de Emergência Municipal, bem como outras receitas correntes, passando o total de receitas correntes de 6.301.000,00 para 19.003.325,00 euros;
- Na despesa, o total sobe para 79.101.025,00 euros, com forte reforço em aquisição de bens e serviços, bens de capital (7,2m€), investimentos (5,5 milhões) e transferências de capital;
- Nos mapas do Plano Plurianual Investimentos (PPI) e do Plano de Atividades Municipal (PAM), há reforços expressivos em edifícios, vias, sinalização, videovigilância, proteção civil, resíduos, combustíveis e serviços associados.

Contudo, o documento peca por falta de detalhe e transparência. O documento diz o que aumenta, mas explica pouco por que razão cada reforço é indispensável, urgente e mensurável.

Rubricas como "outros trabalhos especializados" (6,9 milhões de euros), combustíveis (+312 mil euros) e locações apresentam aumentos significativos sem especificação de projetos, prazos ou indicadores de resultado. Isto dificulta o escrutínio democrático e abre espaço à crítica de que a reprogramação serve também para acomodar pressões de execução corrente, e não apenas resposta excecional à calamidade. O salto na despesa é significativo e mostra uma administração com forte volume de ajustamentos no meio do exercício. Embora parte do aumento esteja ancorada em receita extraordinária, isso não elimina o risco de dependência de recursos excecionais e pontuais para financiar encargos que podem tornar-se permanentes.

Esta é a oitava alteração orçamental no ano, o que levanta questões sobre a robustez do planeamento inicial e o risco de financiar despesas permanentes com receitas extraordinárias não recorrentes.

Em síntese, a proposta baseia-se excessivamente na calamidade da tempestade Kristin, sem distinguir claramente os reforços correntes que mereciam fundamentação autónoma; inclui rubricas genéricas como serviços e aquisições de bens – inadequadas à escala financeira em causa; evidencia desfasamento entre a justificação excecional e a abrangência das alterações plurianuais, que vão além da resposta urgente; e, embora juridicamente sólida, peca por falta de transparência política quanto a prioridades, critérios de alocação e resultados expectáveis.

Pelo rigor orçamental que Leiria merece, o PSD Leiria **Vota a favor**.

Leiria, 20 de abril de 2026.»

## **Ponto 58 - Relatório financeiro do mês de março**

### **DLB N.º 337/26:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de março de 2026, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 337/26). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de março de 2026.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Adicionalmente, é incluído um novo capítulo especificamente dedicado à execução da despesa e da receita associadas à resposta à Tempestade Kristin, nos termos do disposto na alínea a) do ponto 2.2 do

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Despacho n.º 60/2026, de 19 de março.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

**Deliberação** | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de março de 2026.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C501602 Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira**

##### **Ponto 59 - Criação de posto de cobrança e atribuição de fundo de caixa**

###### **DLB N.º 369/26:**

###### **Considerando:**

Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, tornando-se, para tanto, imprescindível a constituição de postos de cobrança;

Que, de forma a operacionalizar a criação destes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;

A necessidade manifestada pelos serviços de criar mais um posto de cobrança na Divisão de Museus e Património Cultural;

**Face ao exposto, propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a criação do posto de cobrança, de acordo com o quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	Postos de Cobrança	A Favor De:	Fundo de Caixa
DIMPC	miljmo - museu da imagem e movimento	1	Paula Cristina Nicolau Costa	25€

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, autorizar a criação do posto de cobrança e atribuição do Fundo de Caixa, de acordo com o quadro supra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C501603 Divisão de Controlo de Receita**

##### **Ponto 60 - Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin**

###### **DLB N.º 351/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo da Receita (NIPG 19697/26), datada de 14 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 15 de abril de 2026, relativa à aceitação de donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, que constitui o Anexo 351/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aceitar os donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, conforme identificados na informação anexa à Informação suprarreferida, e sistematizados no seu Anexo I, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;
- b) Autorizar a emissão das respetivas declarações às entidades que manifestaram essa intenção, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;
- c) Manifestar o agradecimento institucional do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C501604 Divisão de Património Municipal**

##### **Ponto 61 - Aceitação de donativos em espécie - Ratificação de despacho**

##### **DLB N.º 415/26:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 01 de abril de 2026, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Património Municipal da mesma data, que constitui o Anexo 415/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e, depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação da Divisão do Património Municipal, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos previstos nos artigos 61.º, artigo 62.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 01 de abril de 2026, a aceitar os donativos em espécie identificados no documento anexo, destinados ao apoio direto à população afetada pela Tempestade Kristin, bem como ao reforço dos meios ao dispor do Município de Leiria que permitam o pleno cumprimento das suas atribuições, sem contrapartidas por parte do Município de Leiria que configurem obrigações de natureza pecuniária ou comercial;
- b) Autorizar a emissão da respetiva declaração para efeitos do regime de mecenato;
- c) Expressar o agradecimento Institucional à entidade doadora – Sector Zero – Produtos Informáticos S.A. – pelo contributo prestado ao Município.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



## Ponto 62 - Extensão de Saúde da Bajouca – Alteração do regime de utilização do imóvel

### DLB N.º 409/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal, datada de 14 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 15 de abril de 2026, que constitui o Anexo 409/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O presente assunto foi objeto do cabimento n.º 2221/2026, com o compromisso n.º 2301/2026 no valor de 2.400,00€ e a NCD 10214 no valor total de 36.000,00€ ao Centro Social da Bajouca, contribuinte n.º 502185163.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, avocando a competência prevista na alínea g) e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma legal e do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a revogação, por acordo, do protocolo de colaboração outorgado em 19 de outubro de 1996, pelo Centro Social da Bajouca e a Sub-Região de Saúde de Leiria, relativamente ao espaço destinado às instalações da Extensão de Saúde da Bajouca;
- b) Aprovar a minuta de acordo de revogação de protocolo anexa à presente deliberação e que dela faz parte integrante – Anexo I;
- c) Autorizar a celebração do contrato de arrendamento de um espaço com 90m<sup>2</sup>, localizado na cave do prédio sito no Largo dos Treze, n.º 12, lugar e Freguesia da Bajouca destinando-se à instalação e funcionamento da Extensão de Saúde da Bajouca;
- d) Aprovar a minuta do Contrato de arrendamento que se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente deliberação – Anexo II;
- e) Aprovar a minuta de Aditamento ao Auto de Transferência n.º ARSC\_033/2023, que se anexa à presente deliberação e dela faz parte integrante – Anexo III;
- f) Autorizar o Sr. Presidente a outorgar o contrato de Arrendamento e o Aditamento ao Auto de Transferência;
- g) Submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais dos encargos financeiros plurianuais decorrentes do contrato de arrendamento, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, no valor total de 36.000,00€ (trinta e seis mil Euros), repartidos da seguinte forma:

Ano 2026 – 2.400€	Ano 2031 – 3.600€
Ano 2027 – 3.600€	Ano 2032 – 3.600€
Ano 2028 – 3.600€	Ano 2033 – 3.600€
Ano 2029 – 3.600€	Ano 2034 – 3.600€
Ano 2030 – 3.600€	Ano 2035 – 3.600€
	Ano 2036 – 1.200€

A estes valores acrescem as atualizações legais.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



- h) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C501701 Departamento Jurídico**

##### **Ponto 63 - Denúncia do contrato de outorga do direito de ocupação de um terreno do domínio público para instalação de um posto de revenda de combustíveis lubrificantes e habituais serviços complementares, na zona de Porto Moniz, em Leiria**

###### **DLB N.º 416/26:**

Presente a informação prestada pelo Departamento Jurídico, datada de 15 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 15 de abril de 2026, relativa à denúncia do contrato de outorga do direito de ocupação de um terreno do domínio público para instalação de um posto de revenda de combustíveis lubrificantes e habituais serviços complementares, na zona de Porto Moniz, em Leiria, que constitui Anexo 416/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, denunciar, com efeitos a 31 de outubro de 2026, o “Contrato de outorga do direito de ocupação de um terreno do domínio público para instalação de um posto de revenda de combustíveis lubrificantes e habituais serviços complementares, na zona de Porto Moniz, em Leiria” celebrado entre o Município de Leiria e a Auto Leiria, S.A., por escritura pública em 31 de outubro de 1994, cuja posição contratual foi por esta última subcedida à Petrogal, SA, por escrituras celebradas em 15 de dezembro de 1994 e em 04 de agosto de 2005, nos termos da cláusula segunda do sobredito contrato.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C501702 Divisão Jurídica e de Contencioso**

##### **Ponto 64 - Projeto de Regulamento de suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes**

###### **DLB N.º 407/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão Jurídica e de Contencioso, datada de 10 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Vereador Carlos Jorge Pedro Simões Palheira com funções atribuídas em matéria de Espaços Verdes, proferido em 14 de abril de 2026, relativa à submissão a aprovação da Assembleia Municipal do projeto de Regulamento de suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes, que constitui o Anexo 407/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



- a) Aprovar e submeter o projeto de Regulamento de suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que a nota justificativa do projeto de Regulamento de suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação do Regulamento de suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Diário da República e na Internet no sítio institucional do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C501802 Divisão de Contratação Pública**

#### **Ponto 65 - Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 - Construção do Leiria Inovation Hub, Leiria. Aprovação do relatório final, Decisão de não adjudicação e Revogação da decisão de contratar DLB N.º 352/26:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 14/04/2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 352/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para a tomada de decisão, aprove a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelas sociedades NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A., TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A., EMBEIRAL - Infraestruturas e Serviços, Lda., ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A. e ATLÂNTINÍVEL - Construção Civil, Lda., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Aprove a não adjudicação e extinção do procedimento**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv. **Determine que se proceda à notificação da decisão de não adjudicação** aos concorrentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano,

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Luísa Gonçalves, João Curado e Silva, e Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 65 (ASS. 352/26) - Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 - Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria. Aprovação do relatório final, Decisão de não adjudicação e Revogação da decisão de contratar**

A presente exposição visa dar conta da preocupação relativamente à recorrente prática de revogação de procedimentos concursais e decisões de não contratação, com fundamento na apresentação de propostas com valores superiores ao preço base definido, razão pela qual os Vereadores eleitos pelo PSD **votam contra**.

No caso concreto do Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 - Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria, verifica-se um conjunto de decisões que importa analisar de forma crítica.

Em **15 de dezembro de 2025**, foi aprovada, por maioria, a autorização da realização da despesa e abertura do procedimento, tendo sido sublinhado pelo Sr. Presidente da Câmara o carácter estratégico do investimento para o desenvolvimento económico, tecnológico e social do concelho de Leiria. O projeto foi apresentado como estruturante, com impacto direto na criação de emprego, inovação e dinamização do território, sustentado, adicionalmente, por garantias de comparticipação financeira.

O procedimento foi posteriormente publicado em **22 de dezembro de 2025**, em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, com um preço base fixado em **€18.077.562,94 + IVA** e um prazo de execução de **1275 dias**.

Em **9 de março de 2026**, o assunto volta a reunião de Câmara no âmbito da resposta a um número muito significativo de pedidos de esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento no projeto de execução e mapa de quantidades, bem como sobre a prorrogação do prazo para apresentação da proposta solicitados pelos interessados, tendo o PSD sinalizado desde logo reservas quanto à condução do processo, razão pela qual votou contra com declaração de voto.

Agora em **20 de abril de 2026**, pretende-se deliberar **não adjudicação e revogação da decisão de contratar**, com base no relatório final do júri do procedimento. Entre os fundamentos apresentados, destaca-se a exclusão de propostas por os preços apresentados pelos concorrentes serem superiores ao preço base, bem como por insuficiências formais na instrução das propostas.

Importa, contudo, salientar que a recorrência deste tipo de desfecho levanta sérias questões quanto à adequação do preço base definido face às condições reais de mercado. A fixação de valores desajustados pode conduzir, de forma sistemática, à exclusão de propostas válidas do ponto de vista técnico, inviabilizando a concretização de investimentos considerados estratégicos.

Por outro lado, a repetição de decisões de não adjudicação e consequente revogação de procedimentos compromete a eficiência da gestão pública, atrasa a execução de projetos relevantes e pode afetar negativamente a credibilidade institucional junto dos operadores económicos.

Acresce que, num contexto de volatilidade de preços no setor da construção, torna-se essencial assegurar que os pressupostos financeiros dos procedimentos concursais refletem de forma realista os custos de

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



mercado, evitando a abertura de concursos condenados, à partida, a não produzir resultados eficazes. Face ao exposto, entende-se como necessário proceder a uma revisão criteriosa dos valores base definidos, bem como a uma avaliação mais rigorosa das condições de mercado antes da abertura de novos procedimentos, de forma a garantir maior eficácia, concorrência e sucesso na contratação pública. A repetição destas situações prejudica o interesse público, compromete a eficiência dos procedimentos de contratação pública e coloca em risco a concretização atempada de investimentos estruturantes para o desenvolvimento do território.

Leiria, 20 de abril de 2026»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** questionou se as propostas excluídas por falta de apresentação de documentação exigida cumpriam com os valores definidos na base e defendeu que, no futuro, seria preferível aumentar o preço base, ajustando-o às condições reais do mercado, de forma a evitar constantes revisões contratuais, prorrogações e derrapagens no tempo e no valor.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que todas as propostas ultrapassaram o preço base (18 milhões de euros), tendo-se verificado propostas significativamente mais elevadas, com um desvio de cerca de 7 milhões de euros. Esta situação obriga a uma reavaliação das condições de concretização do projeto, pois o Innovation Hub representa possivelmente o maior investimento municipal desde a construção do estádio. Recordando uma garantia política assegurada há anos pela CCDR Centro de, pelo menos, 5 milhões de euros, que ainda não obteve qualquer tipo de aprovação, sublinhou que, sem financiamento garantido, a coragem de avançar fica comprometida e que a autarquia não está em condições para conseguir empreender sozinha uma obra com montantes tão elevados. Apelou, nesse sentido, ao Governo e à CCDR para que o enquadrem como um investimento estruturante para a economia da região e que este financiamento é fundamental para voltar a trazer este dossier para cima da mesa, caso contrário, não será viável avançar. Deu nota também das atuais pressões sobre o setor da construção civil, marcadas pela inflação, escassez de mão de obra e elevada procura, que têm limitado a capacidade de resposta das empresas, representando um desafio para a concretização de obras públicas. Alertou que este cenário se irá refletir nos próximos tempos com as obras no âmbito da reconstrução e da resiliência, cujos custos poderão ultrapassar em muito as previsões iniciais, agravados pelo ambiente de guerra e subida dos preços dos combustíveis. Contudo, manifestou otimismo, esperando que Leiria possa vir a receber uma compensação pelo atraso nos investimentos públicos na região através de novos financiamentos pós-Kristin, permitindo-lhe recuperar a força e o dinamismo anteriores.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** indagou se faria sentido justificar este aumento de preços tão elevado (cerca de 40%) com os impactos da depressão Kristin, uma vez que o concurso foi lançado em dezembro e que as propostas estariam a ser analisadas pelas empresas antes deste evento.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** clarificou que as respostas dos concorrentes foram submetidas após a depressão Kristin.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** argumentou que o prazo de apresentação de propostas só foi prorrogado devido a muitos pedidos de esclarecimento acerca de problemas no caderno de encargos, o que atrasou a receção das respostas. Alertou ainda que discrepâncias significativas entre o valor base e o custo real das obras podem comprometer a viabilidade das candidaturas a financiamento.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** frisou que obras desta dimensão são naturalmente complexas, sendo expectável a existência de pedidos de esclarecimento e ajustamentos no âmbito do

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



procedimento concursal, os quais fazem parte do normal desenvolvimento dos concursos públicos.

**Ponto 66 - Concurso Público Internacional n.º 24/2026/DICP - Fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Leiria, na modalidade fornecimento contínuo - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

**DLB N.º 348/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 348/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos (DIGEE), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de fornecimento, por lotes, de Energia Elétrica para as Instalações do Município de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo, pelo período de 36 meses, em que o preço base proposto é de **€6.098.835,69 (seis milhões, noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

- **Lote 1** – Média tensão (MT): **€883.828,17 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e oito euros e dezassete cêntimos)**, acrescido de taxas e IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2** – Baixa tensão especial (BTE): **€1.409.399,85 (um milhão, quatrocentos e nove mil, trezentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos)**, acrescido de taxas e IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3** – Baixa tensão normal (BTN): **€3.805.607,67 (três milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e sete euros e sessenta e sete cêntimos)**, acrescido de taxas e IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa de procedimento e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 7.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIGEE), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** colocou questões relacionadas com a eficiência energética, nomeadamente até que ponto todas as luminárias já são de baixo consumo e quantas ainda se encontram por substituir, bem como sobre o ponto de situação relativamente à produção de energia a partir de fontes renováveis e a poupança associada.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** confirmou que se trata de um concurso para três anos, que inclui todas as tipologias de energia e mais de mil pontos de entrega em edifícios municipais. Informou que existe obrigação, por parte da E-Redes, da substituição da iluminação pública por lâmpadas LED até ao final de 2027, o que tem vindo a ser realizado a um ritmo de 5/6 mil por ano, mas que sofreu agora contratempos devido à depressão Kristin. Acrescentou que o município também tem promovido ações neste sentido, havendo expectativa de ter a totalidade da iluminação pública em sistema LED até 2027/2028. Quanto a outras fontes de energia, deu nota que se encontram em estudo duas unidades de autoconsumo coletivo, dependentes de eventual financiamento, estando a ser ponderada a possibilidade de avançar para concurso com pelo menos uma dessas unidades a curto prazo.

#### **C50220201 Departamento de Economia e Habitação**

**Ponto 67 - Programa Intermunicipal de Habitação Acessível da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. Aprovação dos instrumentos jurídicos e programáticos: Programa Intermunicipal de Habitação Acessível e Estatutos da Agência Intermunicipal "Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A."**

#### **DLB N.º 425/26:**

Presente a informação do Departamento de Economia e Habitação, datada de 15 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 15 de abril de 2026, relativa ao Programa Intermunicipal de Habitação Acessível da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que constitui o Anexo 425/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar o Programa Intermunicipal de Habitação Acessível – Região de Leiria, nos termos constantes do documento anexo (A1);
- b) Aprovar o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira e de Racionalidade Económica relativo à constituição da Agência Intermunicipal "Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.", nos termos constantes do documento anexo (A3), dando por cumpridos os requisitos dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 50/2012;
- c) Aprovar a constituição da Agência Intermunicipal "Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A." e os respetivos Estatutos, nos termos constantes dos documentos anexos (A2), enquanto instrumento programático de execução do Programa, sem prejuízo de sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável;
- d) Submeter à Assembleia Municipal de Leiria, para apreciação e deliberação, o parecer e as deliberações constantes dos números anteriores, bem como os documentos anexos, nos termos

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



da alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas b) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- e) Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município, praticar todos os atos necessários à formalização da Agência junto da CIMRL, incluindo a outorga de escrituras e contratos-programa, salvaguardando-se a prévia cabimentação orçamental e o cumprimento das normas de contratação pública.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** procurou esclarecer se já estaria definido onde é que estas habitações seriam construídas e se haveria custos diretos para a Câmara Municipal de Leiria na criação desta agência intermunicipal.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que esta agência carece de aprovação pelos órgãos dos dez municípios envolvidos, bem como pelas entidades que tutelam e pelo Tribunal de Contas. Referiu que o processo contempla já um programa e cronograma financeiro, prevendo-se que a despesa de investimento seja maioritariamente suportada pela CIMRL, podendo os municípios contribuir através da disponibilização de terrenos ou cobertura de eventuais despesas não financiadas em candidaturas. Destacou ainda a expectativa de retorno do investimento através da exploração das habitações a construir e que a iniciativa está alinhada com a estratégia nacional (IHRU), respondendo a desafios habitacionais que ultrapassam as dinâmicas concelhias. Concluiu manifestando satisfação com a iniciativa da CIMRL.

#### **C50220202 Divisão de Economia e Inovação**

#### **Ponto 68 - Objetivos estratégicos PRO Leiria 2026 – Desenvolvimento Económico**

##### **DLB N.º 336/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Economia e Inovação (DIEI), datada de 9 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 9 de abril de 2026, relativa aos Objetivos Estratégicos PRO Leiria 2026, na área do Desenvolvimento Económico, que constitui o Anexo 336/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os indicadores, critérios e parâmetros de avaliação a aplicar na área do desenvolvimento económico, conforme indicado:

##### **Critérios de Seleção | Indicadores – Parâmetros de avaliação**

A apreciação de todos os pedidos de apoio será efetuada e valorada, com base nos seguintes critérios e parâmetros de avaliação:

##### **I - Critérios gerais**

##### **1. Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade**

O projeto/atividade demonstra muita qualidade, criatividade e interesse para o Município	5
O projeto/atividade demonstra qualidade relativa, criatividade e interesse para o Município	2,5
O projeto/atividade não demonstra muita qualidade, criatividade e interesse para o Município	0

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril

**2. Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores**

Dá continuidade a projeto ou atividade de reconhecida qualidade de execuções anteriores	5
Não dá continuidade a projeto ou atividade de reconhecida qualidade de execuções anteriores	0

O projeto/atividade é realizado há mais de 5 anos	2,5
O projeto/atividade é realizado entre 2 e 5 anos	1
O projeto/atividade é realizado há menos de 2 anos	0

**3. Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade**

O projeto/atividade possui abordagens inovadoras e/ou de investigação	5
O projeto/atividade não possui abordagens inovadoras e/ou de investigação	0

**4. Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar**

O orçamento é adequado ao projeto e às atividades a realizar	5
O orçamento não é adequado ao projeto e às atividades a realizar	0

**5. Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente com participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio**

O projeto/atividade integra mais do que uma fonte de financiamento	5
O projeto/atividade integra uma fonte de financiamento	2,5
O projeto/atividade não integra outras fontes de financiamento	0

**6. Parcerias e intercâmbios com outras entidades**

Inclui parcerias e intercâmbios com outras entidades não financiadoras	7,5
Não inclui parcerias e intercâmbios com outras entidades não financiadoras	0

**7. Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades**

O projeto/atividade prevê a participação de mais de 250 pessoas	5
O projeto/atividade prevê a participação entre 51 e 249 pessoas	2,5
O projeto/atividade prevê a participação de menos de 50 pessoas	0

**8. Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores**

Demonstra capacidade, pelos respetivos currículos e informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores	5
Não demonstra capacidade, pelos respetivos currículos e informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores	0

**9. Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



O projeto/atividade encontra-se em consonância com as linhas programáticas do Município	5
O projeto/atividade não se encontra em consonância com as linhas programáticas do Município	0

## II - Critérios específicos para a área do desenvolvimento económico

### 10. Valorização, promoção e dinamização do desenvolvimento económico do concelho

Capacidade de atrair visitantes fora do concelho ou investimento	20
Não tem capacidade de atrair visitantes fora do concelho ou investimento	0

O projeto/atividade tem a duração superior a 3 dias	10
O projeto/atividade tem a duração de 2 dias	5
O projeto/atividade tem a duração de 1 dia	0

### 11. Iniciativas destinadas a públicos juvenis, nomeadamente completares das atividades curriculares, fomentando o interesse dos jovens pelo empreendedorismo

O projeto/atividade destina-se essencialmente ao público juvenil	10
O projeto/atividade destina-se ao público em geral, mas integra algumas iniciativas direcionadas ao público juvenil	5
O projeto/atividade não inclui qualquer iniciativa direcionada ao público juvenil	0

### 12. Capacidade de intervenção no território do Município junto das populações com menor acesso às atividades de promoção do desenvolvimento e empreendedorismo

O projeto/atividade será de acesso totalmente gratuito aos interessados	10
O projeto/atividade será de acesso gratuito condicionado aos interessados	5
O projeto/atividade não será de acesso gratuito aos interessados	0

- b) Determinar que as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 50 pontos não sejam elegíveis para apoio por parte do Município de Leiria;
- c) Publicitar os critérios e os parâmetros de avaliação na internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## C500801 Divisão de Comunicação e Relações Públicas

### Ponto 69 - PRO Leiria 2026 - Atividades Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes

#### DLB N.º 220/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Comunicação e Relações Públicas (DICRP), datada de 07 de janeiro de 2026 e atualizada a 11 de março de 2026, a qual mereceu despachos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferidos em 04 e 11 de março de 2026, relativa à atribuição de apoios financeiros e não financeiros ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes para a prossecução do seu plano de atividades para o ano de 2026, que constitui o Anexo 220/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O apoio financeiro em apreço foi objeto da proposta de cabimento n.º 2105/2026 e do compromisso n.º

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



932/2026, correspondendo ao centro de custos 4.26A3.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das suas atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, atribuir os seguintes apoios ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes para a prossecução do seu plano de atividades para o ano de 2026:

- a) Atribuição de apoio financeiro de até €1.500,00 para fazer face aos custos com os transportes em autocarro decorrentes do Plano de Atividades de 2026;
- b) Cedência do Teatro José Lúcio da Silva para o dia 03.05.2026, o que implica um custo para o Município de 600,00€ + IVA;
- c) Atribuição de apoio financeiro de até €2.500,00 para a realização do 15.º Encontro Concelhio de Combatentes e entrega de IVA relativo à cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, no valor de €160,08, para a mesma ocasião (20.09.2026).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C501405 Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão**

##### **Ponto 70 - Anulação de guias de receita superior a €15**

###### **DLB N.º 356/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão, NIPG 16400/26, datada de 26 de março de 2026, relativa à anulação de documentos de receita, que constitui o Anexo 356/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, autorizar a anulação dos documentos de receita, conforme a informação, na qual totaliza o valor de €150,00.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C502104 Divisão de Gestão Escolar**

##### **Ponto 71 - Contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e o Agrupamento de Escolas Henrique Sommer - Adenda**

###### **DLB N.º 424/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão Escolar, datada de 15 de abril de 2026 (NIPG 20162/2026 – Registo 22314), a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 15 de abril de 2026, relativa à adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e o Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, que constitui o Anexo 424/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Aprove os termos e condições constantes da Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, bem como a respetiva Minuta da Adenda do Contrato;
- b) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo a outorgar entre o Município de Leiria e o Agrupamento de Escolas Henrique Sommer.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **C502105 Divisão de Programas Educativos**

#### **Ponto 72 - 17.º Fórum Emprego e Formação - 22 a 24 de abril de 2026**

##### **DLB N.º 354/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 14 de abril de 2026, NIPG 18036/2026, relativo à atribuição de apoio não financeiro, no âmbito do Regulamento PRO Leiria, à Empresa Jornalística Região de Leiria, para realização do certame 17.º Fórum Emprego e Formação, que constitui o Anexo 354/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, de acordo com as alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, atribuir um apoio não financeiro à entidade Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda., para dinamização do certame 17.º Fórum Emprego e Formação, no valor total de €594,95, o qual representará um apoio no montante de 2,92% das despesas orçamentadas para as componentes do projeto, para as quais foi solicitado o apoio não financeiro, em virtude de se tratar de um projeto de manifesto relevo social, cultural, educativo municipal e regional e que da sua concretização resultará a promoção do concelho de Leiria.

**Mais deliberou** incumbir a DIPE de efetuar o registo no âmbito do REGULAMENTO (UE) n.º 1407/2013 da COMISSÃO, de 18 de dezembro de 2013, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA aos auxílios de minimis.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 73 - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – 31.ª Edição**

##### **DLB N.º 377/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 24 de março de 2026 (NIPG 15757/26), a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 7 de abril de 2026, relativa ao Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – 31.ª Edição, que

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



constitui o Anexo 377/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e de acordo alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino e entidades participantes conforme mencionado na informação anexa, com o valor total de €13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta euros), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação da Divisão de Programas Educativos à Divisão Financeira.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C502103 Divisão de Museus e Património Cultural**

##### **Ponto 74 - Participação na cerimónia e Fórum da Marca de Património Europeu 2025 em Bruxelas – 21 a 23 de abril de 2026**

###### **DLB N.º 327/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (NIPG 15928/26 - Registo n.º 17947), datada de 24 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Fernandes Graça, proferido em 6 de abril de 2026, relativa à participação na cerimónia e Fórum da Marca de Património Europeu 2025, a decorrer em Bruxelas, entre os dias 21 e 23 de abril de 2026, que constitui o Anexo 327/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **tomou conhecimento** da deslocação a Bruxelas de uma delegação municipal integrada pela Senhora Vereadora Anabela Graça, pela Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural, Catarina Carvalho e pela Técnica Superior responsável da candidatura do Abrigo do Lagar Velho a Marca do Património Europeu, Vânia Carvalho, a ter lugar no período compreendido entre 21 e 23 de abril de 2026.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

##### **Ponto 75 - Classificação do Bem Imóvel designado por “Teatro José Lúcio da Silva” como Monumento de Interesse Municipal (MIM) – Decisão final do procedimento de classificação**

###### **DLB N.º 345/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 09 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Graça, proferido em 10 de abril de 2026, relativa à decisão final de classificação do Teatro José Lúcio da Silva como Monumento de Interesse Municipal (MIM), que constitui o Anexo 345/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e com o Relatório Final de Procedimento de Classificação do Bem Imóvel designado por

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



“Teatro José Lúcio da Silva”, em anexo, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, conjugado com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Classificar o bem imóvel designado “Teatro José Lúcio da Silva”, prédio urbano sito no Largo Comendador José Lúcio da Silva, em Leiria, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3665/20171130, da freguesia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, inscrito na matriz urbana sob o artigo 8926, da mesma União das Freguesias e concelho, desanexado do n.º 2806, como Monumento de Interesse Municipal (MIM), ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, sem fixação de Zona Especial de Proteção (ZEP), nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, ficando sujeito a limitações, condicionantes e restrições estabelecidas pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e pela legislação de desenvolvimento;
- b) Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, conjugado com o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, determinar que se proceda à comunicação da decisão final do procedimento de classificação do bem imóvel, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, à publicação no Diário da República e divulgação na página eletrónica do Município de Leiria, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e à identificação do bem imóvel classificado, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, com colocação de placa informativa e sinalética adequada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C502102 Divisão de Ação Cultural**

#### **Ponto 76 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura - Leirena Teatro - cedência de praticáveis e cadeiras**

#### **DLB N.º 339/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 06 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 09 de abril de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura - Leirena Teatro através da cedência de 8 praticáveis e 150 cadeiras, nos meses de abril, maio e junho, para a apresentação dos espetáculos “Atrás do Grito” e “Novos Ventos, que constitui o Anexo 339/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património, do artigo 23.º do mesmo diploma, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a atribuição do apoio não financeiro à Associação Leirena de Cultura - Leirena Teatro.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 77 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Leiria Film Fest – Associação Cultural - cedência do Teatro Miguel Franco, pátio do Centro Cultural Mercado Sant’Ana e locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva - 13.ª edição do Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens DLB N.º 342/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 14 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 15 de abril de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro à Leiria Film Fest – Associação Cultural - cedência do Teatro Miguel Franco e do pátio de Centro Cultural Mercado de Sant’Ana entre os dias 5 a 10 de maio e disponibilização da sala do Teatro José Lúcio da Silva nos dias 5 a 8 de maio de 2026, que constitui o Anexo 342/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no exercício das competências previstas nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património, do artigo 23.º do mesmo diploma, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a atribuição do apoio não financeiro à Leiria Film Fest – Associação Cultural, com o NIPC 514 437 650, através da cedência dos equipamentos culturais Teatro Miguel Franco e Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva, no valor total de €11.367,85, acrescido de IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 78 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao Rancho Folclórico Roda Viva para a realização e desenvolvimento de atividades culturais**

**DLB N.º 340/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 13 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 14 de abril de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao Rancho Folclórico Roda Viva para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, que constitui o Anexo 340/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar o apoio financeiro plasmado no quadro 1, no valor total de €3.000,00 nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;
- b) Atribuir à entidade associativa acima enunciada o apoio financeiro proposto, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 79 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas para a realização e desenvolvimento de atividades culturais**

##### **DLB N.º 343/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 13 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 14 de abril de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, que constitui o Anexo 343/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar o apoio financeiro plasmado no quadro 1 da informação (Anexo 343/26), no valor total de €2.000,00, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;
- b) Atribuir à entidade associativa acima enunciada o apoio financeiro proposto, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

#### **Ponto 80 - Adenda ao Protocolo BUPi/SICS para Apoio na Avaliação de Impactos das Intempéries - Ratificação de Despacho**

##### **DLB N.º 423/26:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de abril de 2026, na sequência de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 15 de abril de 2026, o qual constitui o Anexo 423/26 à presente ata e dela passa a fazer parte integrante, relativo à celebração de uma adenda ao protocolo interinstitucional em vigor com os municípios aderentes ao projeto BUPi e ao Sistema de Informação Cadastral Simplificado (SICS).

A referida adenda visa permitir um acesso mais célere e eficiente aos dados necessários para suportar os trabalhos de diagnóstico e reporte, garantindo, simultaneamente, o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

A mesma adenda visa ainda possibilitar, a título excecional e temporário, o acesso a dados pessoais constantes da plataforma BUPi, para efeitos de identificação e contacto dos titulares de prédios localizados em áreas críticas do concelho, com vista à execução de ações de limpeza de terrenos e mitigação de riscos, designadamente de incêndio.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Assim, e perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, foi assinada a adenda, devendo a mesma ser sujeita a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de abril de 2026, relativo à assinatura da adenda ao Protocolo BUPi/SICS para Apoio na Avaliação de Impactos das Intempéries, com fundamento nos motivos e nas condições ora invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

##### **Ponto 81 - Eventos Desportivos 2026 – Tabelas de preços**

###### **DLB N.º 357/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 8 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 13 de abril de 2026, relativa aos Eventos Desportivos 2026 – Tabelas de preços, que constitui o Anexo 357/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Autorizar a realização dos Eventos Desportivos 2026, conforme informação de acordo com o Anexo 357/26;
- b) Aprovar os preços dos bilhetes do programa de ingressos para cada evento e a gestão e operação da bilheteira pelo Teatro José Lúcio da Silva ao abrigo do fornecimento contínuo existente com a entidade.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos**

##### **Ponto 82 - Contrato com o Colégio Senhor dos Milagres para a locação de horas no respetivo pavilhão desportivo**

###### **DLB N.º 298/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 27 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 27 de março de 2026, relativa à minuta de contrato com o Colégio Senhor dos Milagres para a locação de horas no respetivo pavilhão desportivo, que constitui o Anexo 298/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira a aprovação da minuta de Contrato a celebrar entre o Município de Leiria e o Colégio Senhor dos Milagres para a locação de horas no respetivo

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



pavilhão desportivo, que se anexa (Anexo 298/26).

A presente despesa encontra-se inscrita na rubrica do plano 2026, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 2198/2026 e compromisso n.º 1086/2026, ambas de 14 de abril, no valor total de €3.900,00 (três mil novecentos euros).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, combinada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a minuta de contrato nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 83 - PRO Leiria 2026 - Apoio Pontual para a realização do "2.º Estágio de Seleção Nacional Universitária de Futsal – Preparação Campeonato Mundial Universitário - Futsal". Federação Académica do Desporto Universitário**

**DLB N.º 355/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 13 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 14 de abril de 2026, relativa à atribuição de um auxílio financeiro e não financeiro para realização do "2.º Estágio de Seleção Nacional Universitária de Futsal – Preparação Campeonato Mundial Universitário – Futsal", que constitui o Anexo 355/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», regista-se a ausência de apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025.

Os apoios a atribuir, no valor de €1.290,20 (mil duzentos e noventa euros e vinte cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e cabimento n.º 2231/2026 e compromisso n.º 1126/2026, em 15 de abril de 2026, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0106.26 A57 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, conceder o apoio financeiro e não financeiro nos termos propostos, à Federação Académica Desporto Universitário, para a realização do "2.º Estágio de Seleção Nacional Universitária de Futsal – Preparação Campeonato Mundial Universitário – Futsal", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 84 - Apoio à Vive & Surpreende - Associação para a participação no “Torneio MalmstenSwim Stockolm”. Ratificação de Despacho**

**DLB N.º 350/26:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 10 de abril de 2026, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos (DIDGED), datada de 10 de abril de 2026, que constitui o Anexo 350/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 350/26).

O apoio a atribuir, no valor de €600,00 (seiscentos euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto de cabimento n.º 2172/26 e compromisso n.º 1041/26, de 10 de abril, e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0106.26A55, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 10 de abril de 2026, relativo ao apoio à Vive & Surpreende - Associação para a participação no “Torneio MalmstenSwim Stockolm”.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 85 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do “4.º Trail do Bairro dos Anjos”. Ratificação de Despacho**

**DLB N.º 421/26:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de abril de 2026, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos (DIDGED), datada de 15 de abril de 2026, que constitui o Anexo 421/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*»,

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 421/26).

O apoio a atribuir, no valor de €1.000,00 (mil euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto de cabimento n.º 2205/26 e compromisso n.º 1092/26, de 15 de abril, e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0106.26A56, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 15 de abril de 2026, relativo ao apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do “4.º Trail do Bairro dos Anjos”.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C502003 Núcleo de Juventude**

#### **Ponto 86 - Apoio logístico XXVI Real FesTA - Real Festival de Tunas Académicas a D. Dinis, o Trovador - Ratificação de Despacho**

##### **DLB N.º 403/26:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de abril de 2026, na sequência de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 13 de abril de 2026, que constitui o Anexo 403/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de abril de 2026, relativo a apoio logístico XXVI Real FesTA - Real Festival de Tunas Académicas a D. Dinis, o Trovador.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 87 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Académica do Instituto Politécnico de Leiria no âmbito da atividade Semana Académica 2026**

##### **DLB N.º 353/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 13 de abril de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 13 de abril de 2026, relativa à atribuição de apoio financeiro e não financeiro à Associação Académica do Instituto Politécnico de Leiria no âmbito da atividade Semana Académica 2026, que constitui o Anexo 353/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Em conformidade com a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», registando-se a ausência de apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025.

Mais se informa que o apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 2200/2026 e compromisso n.º 1101/2026.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Dispensar o prazo previsto no n.º 2 do artigo 8.º do PRO Leiria, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- b) Atribuir um apoio financeiro no valor de €5.000,00;
- c) Atribuir um apoio não financeiro correspondente ao apoio logístico e material, no valor estimado de €2.600,00.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** informou que se teria verificado um lapso na Informação técnica em anexo ao ponto, que seria retificado.

#### **C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 88 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação Cultural e Desportiva Já Ginga para continuidade de atividades: Gingando na Maior Idade e Ginga no Bairro**

##### **DLB N.º 323/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 20 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 27 de março de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro à Associação Cultural e Desportiva Já Ginga, para dinamização dos programas “Gingando na Maior Idade” e “Ginga no Bairro”, no ano de 2026, que constitui o Anexo 323/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O apoio a atribuir à associação em referência visa a continuidade de atividades no Projeto Viver Melhor e Redes na Quint@, no ano de 2026, através de uma parceria criada entre a Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga e o Município de Leiria, com a realização de aulas semanais de Capoeira, com o objetivo de:

- i. Promover o bem-estar, o envelhecimento ativo e hábitos de vida saudáveis, combater a solidão das pessoas idosas que integram o Projeto Viver Melhor, conducentes ao bem-estar físico e mental;
- ii. Promover a consciência corporal e coordenação motora por meio de atividades específicas de capoeira, fomentando o respeito, a disciplina, o trabalho em equipa, desenvolvendo habilidades sociais das crianças e jovens que integram o Redes na Quint@, integrando o Município de Leiria consórcio deste projeto.

A atividade desenvolvida pela instituição reveste-se de inequívoco interesse municipal, uma vez que

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



contribui de forma direta para a concretização de algumas das atribuições do Município, designadamente no domínio da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento.

A proposta de atribuição de auxílio financeiro, no valor de €7.300,00 (sete mil e trezentos euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 72), foi objeto da proposta de cabimento n.º 2025/26, compromisso 922/26 e centro de custos 683.26 A 19.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada os auxílios em conformidade com a proposta.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 89 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à GDAIE - Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal, para continuidade de atividades - Rendas Instalações**

##### **DLB N.º 324/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 19 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 23 de março de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro à GDAIE - Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal, para continuidade de atividades, designadamente apoio para rendas das instalações, que constitui o Anexo 324/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando o interesse municipal do projeto dinamizado pela GDAIE - Global Diáspora Associação de Imigrantes Empreendedores em Portugal, nomeadamente no que respeita à promoção da interculturalidade e a inclusão da população migrante que reside no concelho de Leiria, sendo de particular importância o apoio dado pelo Município de Leiria para garantia das instalações, propõe-se a atribuição de apoio financeiro no valor de €3.300,00 (três mil e trezentos euros), equivalente a 12 meses de renda no valor mensal de €275,00.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 79), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1969/26, compromisso 837/26 e centro de custos 684.26 A 16.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada os auxílios em conformidade com a proposta.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 90 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à ADAV Leiria, Associação de Defesa e Apoio da Vida, no âmbito do projeto "Dignificar e Capacitar a Vida pela Proximidade – Parentalidade Responsável" DLB N.º 325/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 19 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 23 de março de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro à ADAV Leiria, Associação de Defesa e Apoio da Vida, para continuidade de atividades, no âmbito do projeto "Dignificar e Capacitar a Vida pela Proximidade – Parentalidade Responsável", que constitui o Anexo 325/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, com o fundamento do interesse municipal relativamente à atividade desenvolvida pela instituição em referência, como contributo para a qualidade de vida das pessoas grávidas, crianças e famílias, em especial as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, propõe-se a atribuição de:

- i. Auxílio financeiro no valor de €7.571,00 (sete mil, quinhentos e setenta e um euros) para dinamização de atividades no âmbito do projeto "Dignificar e Capacitar a Vida pela Proximidade – Parentalidade Responsável";
- ii. Auxílio financeiro no valor de €3.800,00 (três mil e oitocentos euros) destinados à aquisição de bens alimentares, de higiene e alimentares e ainda bombas elétricas de leite materno.

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 79 e 2025 I 36), foram objeto da proposta de cabimento n.º 1904/26, compromisso 838/26, 839/26, 840/26 e centro de custos 684.26 A 15.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada os auxílios em conformidade com a proposta.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



**Ponto 91 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Comissão de Utentes da USF Santiago de Leiria para continuidade do projeto “Recomendações às Necessidades dos Utentes: Promoção da Saúde e Prevenção da Doença”**

**DLB N.º 346/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 30 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 07 de abril de 2026, relativa a atribuição de um auxílio financeiro à Comissão de Utentes da USF Santiago de Leiria, para operacionalização de atividades no âmbito do projeto “Recomendações às Necessidades dos Utentes: Promoção da Saúde e Prevenção da Doença”, que constitui o Anexo 346/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A atividade desenvolvida pela associação reveste-se de inequívoco interesse municipal, uma vez que contribui de forma direta para a concretização de algumas das atribuições do Município, designadamente no domínio da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento.

Pelo descrito, considerando o interesse municipal do projeto dinamizado pela Comissão de Utentes da USF Santiago de Leiria, sendo de particular importância o apoio dado pelo Município de Leiria para continuidade da sua atividade, propõe-se a atribuição de auxílio financeiro no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), para continuidade das atividades no ano de 2026.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 61), foi objeto da proposta de cabimento n.º 2092/2026, compromisso 974/2026 e centro de custos 669.26 A 4.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) e alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Aceitar comprovativos de despesa com data anterior à presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 92 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade**

**DLB N.º 413/26:**

Presente as informações prestadas pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datadas de 10, 13, 20 e 25 de março de 2026, as quais mereceram despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 11, 16, 20, 23 e 27 de março de 2026, relativas à atribuição de auxílios financeiros a instituições com respostas sociais na área das pessoas idosas, para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade, que constituem o Anexo 413/26 à presente deliberação e dela passam a fazer parte integrante.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social definidos para o ano de 2026, pela deliberação n.º 1243/25, de 21 de outubro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta que o Município é o principal copromotor do programa “Classes de Mobilidade” (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria) bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e das pessoas com mobilidade condicionada, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2026;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio pago em:	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
Associação Humanitária da Barosa NIPC: 503 545 864	166 /2012	€3.200,00 (100% do valor total)	2026: €2.400,00	2025 A 72	1795 /26	632 /26	683.26 A 17
			2027: €800,00				
Centro Social da Bajouca NIPC: 502 185 163	01 /2015	€3.200,00 (100% do valor total)	2026: €2.400,00	2025 A 72	1725 /26	528 /26	683.26 A 15
			2027: €800,00				
Centro Social Paroquial N. Sr.ª da Piedade NIPC: 503 025 054	122 /2012	€3.200,00 (100% do valor total)	2026: €2.400,00	2025 A 72	1903 /26	776 /26	683.26 A 16
			2027: €800,00				
Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira NIPC: 504 202 340	123 /2012	€3.200,00 (100% do valor total)	2026: €2.400,00	2025 A 72	2020 /26	900 /26	683.26 A 21
			2027: €800,00				

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



Associação			2026:				
Humanitária	11	€3.200,00	€2.400,00	2025	1478	304	683.26
Amigos de	/2019	(100% do		A 72	/26	/26	A 08
Colmeias		valor total)	2027:				
NIPC 502 550 589			€800,00				

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C501901 Departamento de Coesão Social**

##### **Ponto 93 - Pedido de rescisão de contrato de arrendamento de habitação social**

##### **DLB N.º 329/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 09 de fevereiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 30 de março de 2026, relativa a pedido de rescisão do contrato de arrendamento referente à habitação social sita no Bairro da Integração n.º 2, que constitui o Anexo 329/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A presente habitação encontra-se desabitada desde dezembro de 2024, na sequência de desavenças entre moradores, com destruição do interior da habitação, estando a mesma sem condições de habitabilidade.

À data da entrada do pedido de rescisão do contrato de arrendamento já se encontram processadas as rendas de janeiro e fevereiro de 2026 no valor mensal de €18,89 e a prestação de janeiro de 2026 no valor de €18,92 (última do plano).

Face ao exposto, **propõe-se** o deferimento do pedido de rescisão do contrato de arrendamento com efeitos a dezembro de 2025.

**Mais se propõe** a anulação das rendas e prestações processadas em dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril, no valor total de €113,37.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, concordar com a proposta, nos termos apresentados.

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 94 - Denúncia de contrato de arrendamento de habitação social**

##### **DLB N.º 330/26:**

Presente a informação prestada pelo Departamento de Coesão Social, datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Ana Valentim, proferido em 24 de março de 2026, relativa a denúncia do contrato de arrendamento apoiado, com a habitação social n.º 1, sita no Bairro Social da Integração, que constitui o Anexo 330/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A referida habitação encontra-se desabitada desde dezembro de 2024, na sequência de desavenças entre moradores, tendo a mesma sido vandalizada, ficando sem condições de habitabilidade.

Encontram-se por liquidar as rendas de fevereiro, março e abril de 2026, com agravamento, no valor total de €59,76.

Face ao exposto, **propõe-se** o deferimento do pedido de denúncia do contrato de arrendamento com efeitos à renda do mês de fevereiro de 2026.

**Mais se propõe** a anulação das rendas de fevereiro de 2026 (FT 177 – doc. receita 213/2026 no valor de €18,92), março (FT 353 – doc. receita 243/2026 no valor de €18,92) e abril (FT 648 – doc. receita 457/26 no valor de €18,92).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a proposta nos termos apresentados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C50220603 Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas**

##### **Ponto 95 - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 7 - U.F. Colmeias e Memória e U.F. Santa Eufémia e Boavista - Trabalhos a Menos**

##### **DLB N.º 349/26:**

Presente uma informação da Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas (DIOMI), de 13 de abril de 2026, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €1.050,00 (mil e cinquenta euros), referentes ao contrato n.º 178/2024, de 22 de julho de 2024.

O valor está implicado no compromisso n.º 2014/2024.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €1.050,00 (mil e cinquenta euros), referentes ao contrato n.º 178/2024, de 22 de julho de 2024.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C5009 Divisão de Turismo e Eventos**

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



## Ponto 96 - Tabela de Preços de Bilhetes e Normas de Participação - Leiria Kids 2026

### DLB N.º 344/26:

O Município de Leiria promove anualmente a realização de eventos com o objetivo de aumentar a notoriedade do destino Leiria, dar a conhecer as nossas tradições e cultura, promover o crescimento económico e incrementar o sentimento de pertença dos Leirienses.

Assim, inseridos no Plano de Eventos 2026, a Divisão de Turismo e Eventos irá organizar os seguintes eventos com receita de bilheteira e de espaços comerciais:

- **Leiria Kids Festival** - festival destinado ao público infantil da região de Leiria. Atendendo ao sucesso das anteriores edições, que em 2025 contou com mais de 5.000 visitantes, e com o objetivo de promover a Quinta do Faria – Eco Parque Leiria, com espaço ideal para a realização de eventos de nicho, propomos a realização da 5.ª edição do Leiria Kids Festival, nos próximos dias 6 e 7 de junho, na Quinta do Faria – Eco Parque Leiria - Caranguejeira, local este com condições naturais ímpares, contribuindo para a estratégia de descentralização dos eventos pelo concelho. O programa do evento inclui vários palcos, entre eles o Palco Eira que contará com concertos para bebés e teatro e o Palco Moji que contará com pequenas atuações musicais e circo. O espaço conta ainda com insufláveis diversos, brinquedos ecológicos, um espaço destinado à falcoaria e fazenda dos animais. O evento terá ainda um espaço de Street Food, espaço aberto a piqueniques para toda a família, fraldário e outras comodidades para as famílias. As sessões são diárias, estando prevista a abertura das portas para as 09h e encerramento às 20h00 de sábado e às 18h00 de domingo. Atendendo que as receitas do evento advirão da venda de bilhetes, propomos os seguintes preços a praticar:
  - a. Bilhetes – inclui IVA à taxa legal em vigor (6%):
    - i. Bilhete Diário – €13,00
    - ii. Bilhete Geral (2 dias) – €24,00
    - iii. Pack 3 pessoas (Diário) – €33,00
    - iv. Pack 4 pessoas (Diário) – €44,00
    - v. Preço do Bilhete Extra PACK 4 PAX – €11,00 (máximo de dois bilhetes por PACK);
    - vi. Grátis dos 0 meses aos 24 meses (inclusive).

A presente iniciativa integrará, por sua vez, o apoio do Teatro José Lúcio da Silva na gestão das bilheteiras do evento acima mencionado, sendo a receita entregue na totalidade ao Município de Leiria.

Por outro lado, e dando continuidade ao reconhecimento pelo empenho demonstrado nas atividades municipais executadas em prol do desenvolvimento do Município de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal ofereça os seguintes bilhetes:

- **Leiria Kids Festival:** até ao limite de 400 bilhetes aos/às trabalhadores/as do universo do Município de Leiria para assistir ao evento e com filhos até aos 8 anos de idade inclusive, nos termos dos compromissos institucionais e das entidades externas que apoiam o Leiria Kids Festival e ações de ativação da marca nas redes sociais e de rua até ao limite de 100 bilhetes.

Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos/as trabalhadores/as e entidades externas, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária Aduaneira (AT), cujo valor se estima em €1.897,15 (mil oitocentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos), e ainda, aprovação da oferta de bilhetes-convites, nos termos da informação, e mandar liquidar e entregar o valor do IVA à AT, o qual se estima até ao máximo de €4.458,00 (quatro mil

CMLeiria/Ata n.º 10/26, de 20 de abril



quatrocentos e cinquenta e oito euros).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) A aprovação da tabela de preços de bilhetes e das normas de participação do Leiria Kids Festival 2026;
- b) A oferta de bilhetes-convites, nos termos da informação, e mandar liquidar e entregar o valor do IVA à AT, o qual se estima até ao máximo de €4.458,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### ○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte e nove minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○